



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.013E0500002.01.0004

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.167.436/0001-26, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Avenida Democrata, nº 65, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778, de 11/12/2023, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2.031/2025, cujas competências estão regulamentadas no Decreto nº 8.744, de 16/11/2023.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Processo Administrativo:** 7.075/2025
 - 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
 - 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item.
 - 4. Modo de disputa:** Aberto e fechado.
 - 5. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de materiais destinados a manutenção adequada dos serviços prestados nos Consultórios Odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- OBSERVAÇÃO:** Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/) e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do Instrumento Convocatório.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6. Total estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de **R\$ 617.119,73** (seiscentos e dezessete mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos).

7. Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Projeto/atividade: 012012.1030100192.070 – Manutenção da Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 044

Valor: R\$ 617.119,73

Fonte de Recursos:

160000000000 – Transferências Fundo a Fundo De Recursos Do Sus
Provenientes Do Governo Federal – Bloco de Manutenção

150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h do dia 25/02/2026.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 08h do dia 09/03/2026.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08h01 do dia 09/03/2026.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

6. Todos os documentos de habilitação e o **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO III) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

7.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

7.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.8. Indicar o vencedor do certame;

7.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do Município de Boa Esperança, a fim de subsidiar sua decisão.

9. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III – DO REGISTRO DE PREÇOS

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao ou **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), ficando obrigada a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br/);

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao e no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), e vincularão os participantes e a Administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 1.1.** Os interessados deverão observar os prazos e normas para o cadastramento no SICAF, bem como atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF, anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.** Será destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para contratações de bens e serviços cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 conforme disposto nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.
- 6.** Não poderão disputar esta licitação:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.2.** em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Boa Esperança/ES;

6.12. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O impedimento de que trata o item 6.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.3 e 6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10. O disposto nos itens 6.3 e 6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art.15 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

13.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

13.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

13.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular assinado por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

Discriminar a empresa líder;

c) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

d) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

e) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados

13.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

13.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

13.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

14. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

14.1. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

14.2. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

15. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

16. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

17. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

18. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente cadastrado no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Boa Esperança/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

pregão na forma eletrônica;

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca e modelo.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 8.1.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 8.3.** O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 8.4.** Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;
- 8.5.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;
- 8.6.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.7.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 9.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
 - 10.1.** A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
 - 10.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
 - 10.3.** Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/) e/ou site www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20. Serão desclassificadas as propostas que:

20.1. Contiverem vícios insanáveis;

20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados pelo Setor de Licitação, dos itens conforme a seguir:

- Resina Composta Flow
- Cimento de Ionômetro de Vidro Fotopolimerizável
- Selante de Fóssulas e Fissuras
- Adesivo Dental
- Restaurador Universal Microhibrido de Consistência Composta, Cor A1, A2, A3, A3.5 e Cor P.

2. A amostra poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Angelina Spanhol Covre, nº 64, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará empoder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

6. O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.
8. A validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto nos casos em que o fabricante estipule um prazo inferior. Nesses casos, o fabricante deverá apresentar documentação comprobatória no momento da entrega.
9. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispendo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.
10. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.
11. Os exemplares colocados à disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise.
12. Os licitantes deverão colocar à disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
13. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.
14. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:
15. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
16. O item deverá atender as especificações discriminadas neste documento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

17. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades.

18. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

19. A CONTRATADA compromete-se a oferecer os itens do objeto licitado com a garantia mínima de 12 meses, em hipótese que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os materiais substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

20. A contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos itens de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

21. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

22. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

23. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

24. O licitante deverá indicar claramente em sua proposta comercial que atende à todas as cláusulas, necessárias para esta aquisição.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Gerência Municipal de Licitações, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, CEP 29.845-000, Boa Esperança/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo Município de Boa Esperança/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;

3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro Civil das



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

3.9. Os documentos apresetados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.10. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL LEGAL;

3.11. Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.8. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

4.9. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.12. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

4.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.13.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.13.3. Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.13.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.13.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.14. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.15. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021;

5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.

6.2. Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

6.3. A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos;

6.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF);

6.5. Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

6.6. Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

6.7. Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

7.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3. O prazo acima poderá, a critério do Município de Boa Esperança/ES, ser prorrogado por igual período;

7.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Boa Esperança/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), será admitido o envio para o e-mail licitacao@boaesperanca.es.gov.br;

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados os itens nas quantidades máximas, não sendo aceitas propostas com outros quantitativos.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais;

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Boa Esperança/ES para orientar sua decisão.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.
7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.
8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Gerência de Licitações do Município de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.
9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XII – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

XIV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XV – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XVI - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do Município de Boa Esperança após a homologação do pregão eletrônico.

3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XVII – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. - Anexo I.

XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I.

XX – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo VI.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

XXI – DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contando a partir do orçamento estimado.
2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I I^0) / I^0, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

6. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

8. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

9. O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

XXII – DA ATA DA LICITAÇÃO

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do Município de Boa Esperança/ES e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Boa Esperança para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6. O preço constante do Termo de Referência é meramente estimativo, devendo ser considerando o preço constante do Edital como máximo referencial.

7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

7.1. Anexo I – Termo de Referência;

7.2. Anexo II - Ata de Registro de Preços;

7.3. Anexo III – Proposta Comercial (Modelo);

7.4. Anexo IV – Cadastro Reserva;

7.5. Anexo V – Preço Máximo Aceitável;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.

Boa Esperança/ES, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNNO FRANCISO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7075/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados a manutenção adequada dos serviços prestados nos Consultórios Odontológicos do município de Boa Esperança, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

Item	Quant. Min.	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Total
1	25	30	UND	ADESIVO DENTAL - Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer. Adesivo Adper Single Bond 2, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como acetona o que faz que o adesivo apresenta a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, contem partículas de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top. Evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 6gr, rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações.	R\$16,750	R\$ 502,50
2	160	200	UND	ÁGUA DESTILADA – Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido. Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. Água destilada para autoclave. Apresentação: galão 5L.	R\$ 10,900	R\$ 2.180,00
3	100	300	UND	AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 27 G Longa. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	R\$ 101,350	R\$ 30.405,00
4	200	500	UND	AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Extra Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	R\$ 29,450	R\$ 14.725,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5	2.000	3000	UND	AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	R\$ 26,800	R\$ 80.400,00
6	1.350	1.680	UND	FIO DE SUTURA AGULHADO. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	R\$ 1,270	R\$ 2.133,60
7	3.200	4000	UND	ARTICAÍNA - Composição: Associada com Epinefrina. Concentração: 4% + 1/100.000. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Anestésico local Cloridrato de Articaina a 4% com Epinefrina. Caixa Contendo 50 Tubetes. Similar Ou Superior A Dfl. Com Registro Anvisa.	R\$ 3,740	R\$ 14.960,00
8	4.000	5000	UND	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: Injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blisters com 10 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 3,010	R\$ 15.050,00
9	2.800	3.500	UND	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - Apresentação: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Anestésico injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blisters com 10 tubetes de 1,8ml cada.	R\$ 2,990	R\$ 10.465,00
10	30	50	UND	BENZOCAÍNA - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico Anestésico tópico gel. Apresentação 12g.	R\$ 14,690	R\$ 734,50
11	01	02	UND	PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO - Modelo: P/ Tireóide. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Tamanho: Infantil.	R\$ 330,770	R\$ 661,54
12	05	10	UND	BANDEJA METÁLICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Retangular. Comprimento: 31 CM. Largura: 15 CM. Bandeja para esterilização pequena sem separação.	R\$ 68,140	R\$ 681,40
13	15	30	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Referência; ref 4. N° 2. Marca de referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou similar..	R\$ 8,240	R\$ 247,20





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14	30	50	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável. Formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Referência; ref 4. Nº 4. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 8,190	R\$ 409,50
15	20	40	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº6. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 6,310	R\$ 252,40
16	10	15	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material: aço inox, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 1/2. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 6,910	R\$ 103,65
17	12	15	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 8. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 5,500	R\$ 82,50
18	20	25	UND	BROCA CIRÚRGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta Ativa: Helicoidal. Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM. Encaixe: Encaixe Específico. Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 25 MM. Broca cirúrgica zecrya longa com lâminas helicoidais, alta rotação.	R\$ 574,630	R\$ 4.365,75
19	40	50	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Cônica. Característica Adicional: Topo Em Chama. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 1190ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,270	R\$ 113,50
20	50	60	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Pêra. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 3168ff. Broca diamantada chama 3168FF. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,240	R\$ 134,40
21	50	60	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Tronco Cônica. Característica Adicional: Topo Arredondado. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 2135ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,370	R\$ 142,20
22	20	40	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1011. Broca diamantada	R\$ 2,570	R\$102,80



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

				esférica 1011. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		
23	40	50	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1012. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,570	R\$ 128,50
24	30	50	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1013. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,440	R\$ 122,00
25	15	20	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Longa. Tipo Corte: Cirúrgica. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,300	R\$ 46,00
26	40	50	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,320	R\$ 116,00
27	20	40	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1015. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,250	R\$ 90,00
28	20	40	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1016. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	R\$ 2,410	R\$ 96,40
29	20	30	KIT	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. IRM (material restaurador intermediário para restaurações provisórias de longa espera), mantém boa forma e adaptação podendo ficar até 02 anos na cavidade bucal, apresentando excelente durabilidade mesmo em restauração classe II, reforçado por polímeros. Kit com pó 38g à base de oxido de zinco, polimetacrilato de metila e líquido 15ml à base de eugenol, ácido acético. Apresentação: Conjunto Completo. Similar ou superior ao IRM/Dentsply.	R\$15,500	R\$ 465,00
30	15	20	KIT	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio. Aspecto Físico: Pasta + Pasta. Pasta base: Disalicilato 1,3 buteleno gilcól óxido de zinco fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, pigmentos de óxido de ferro. - Pasta catalisadora: Hidróxido de cálcio, sulfonamida N-ethyl-o/p-tolueno, Óxido de zinco, Dióxido detitânia, Estearato de	R\$ 23,400	R\$ 468,00



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

				zinco, pigmentos de óxido de ferro (apenas na cor de dentina). Kit contendo: - 13 gramas de pasta base; - 11 gramas de pasta catalisadora. - 1 bloco de mistura. Apresentação: Conjunto Completo. Similar ou superior a DYCAL – DENTSPLY. Registro na ANVISA.		
31	100	02	CX	CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira. Tipo: Anatômica. Aplicação: Restauração Odontológica. Tipo Ponta: Fina. Cunha de madeira anatômica com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. - Similar ou superior ao modelo TDV; - Caixa: contendo 100 unidades. Registro na ANVISA.	R\$ 7,450	R\$ 14,90
32	10	15	UND	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante. Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó. Com própolis frasco com 10 g (similar) biodinâmica alveolex.	R\$ 101,460	R\$ 1.521,90
33	40	50	LITRO	DESINCROSTANTE - Composição: A Base de Fosfato Trissódico. Tipo: Alcalino. Aspecto Físico: Líquido. Solução Enzimática para limpeza de cuspideiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva. - Frasco contendo 1000 ml. Similar ou superior a SUGCLEAN ou DFL.	R\$ 23,740	R\$ 1.187,00
34	55	65	UND	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - Tipo Ponta: Cônica. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Forma plana, para caneta de baixa rotação. Cores diversas. Similar ou superior a MICRODONT. Registro na ANVISA.	R\$ 1,590	R\$ 103,35
35	30	50	UND	ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável E Espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe Universal. Tipo Uso: Autoclavável. Apresentação: Embalagem Individual.	R\$ 4,210	R\$ 210,50
36	08	10	UND	ESPELHO BUCAL DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Material: Latão Cromado. Tamanho: Adulto E Infantil. Uso: P/ Fotografias, Lingual. Tipo Uso: Autoclavável. Utilização em consultórios dentários; - Altura mínima: 21,5 cm; - Largura mínima: 14 cm. - Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Espelho toucador com cabo (em forma de dente). Cores diversas.	R\$ 14,770	R\$ 147,70
37	30	50	UND	CABO PARA ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável. Formato: Oitavado. Tipo Uso: Autoclavável. em aço inoxidável autoclavável. Compatível com Duflex. Similar ou superior a	R\$ 4,350	R\$ 217,50



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

				marca SSwhite – Duflex.		
38	20	30	UND	FIO DENTAL , material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extrafino. Similar ou superior a SANIFIL.	R\$ 8,460	R\$ 253,80
39	10	15	UND	FIO RETRATOR GENGIVAL - Material: Algodão Torcido Tipo: Não Impregnado. Espessura: Fino. Apresentação: Embalagem C/ Cerca de 2 M. Tipo Uso: Estéril / Descartável. 100% algodão. Similar ou superior a Ultrapack - Ultradent.	R\$ 13,560	R\$ 203,40
40	25	30	UND	MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 5 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,05mmx5mmx5m.	R\$ 1,700	R\$ 51,00
41	25	30	UND	MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 7 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,07mmx7mmx7m.	R\$ 1,440	R\$ 43,20
42	40	50	UND	FIXADOR RADIOLÓGICO - Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Frasco com 500ml - Igual ou similar a Carestream Dental.	R\$ 8,500	R\$ 425,00
43	20	40	UND	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL . Gel de fluoreto de sódio 1,23%. Característica adicional: acidulado. Frasco contendo 200ml. Sabor tutti frutti. Similar ou superior a DFL.	R\$ 4,980	R\$ 199,20
44	20	40	UND	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO) . Gel de fluoreto de sódio a 2%. Característica adicional: neutro. Frasco contendo 200ml. Similar ou superior a DFL.	R\$ 4,320	R\$ 172,80
45	25	30	UND	CLOREXIDINA A 0,12% - Clorexidina a 0,12% - Gluconato de clorhexidina a 0,12%, sem álcool. - Bombona com 2 litros e bomba. Similar ou superior a periogard - colgate. Registro na	R\$ 51,770	R\$ 1.553,10



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

				ANVISA/Ministério da Saúde.		
46	12	20	UND	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA. Solução hemostática tópica. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio. Frasco contendo 10ml. Similar ou superior a HEMOSTOP - DENTSPLY. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$13,050	R\$ 261,00
47	16	20	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó. Frasco com 10g. Similar ou superior a MAQUIRA. Registro na ANVISA.	R\$ 4,850	R\$ 97,00
48	02	04	UND	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle. Tipo*: Para Indicador Biológico. Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C. Componentes: Com Tampa Superior Componentes: Até 10 Ampolas. Tipo: Para Indicador Biológico. - Com alta tecnologia e qualidade, para observação dos ciclos de esterilização em autoclaves vapor, com a utilização de indicadores biológicos autocontidos. Tensão: 127 ou 220 Vac bivolt automático; Temperatura de Trabalho: 57°C (Tolerância de 1°C).	R\$169,140	R\$ 676,56
49	50	62	UND	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Indicado para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes anteriores e posteriores decíduos e confecção de núcleos, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com: • Pó: 1 frasco com 5 g; • 1 frasco de líquido com 2,5 ml, 1 de primer com 2 ml, 1 de glazer com 2 ml. Composição: Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbicomicroencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. REFERENCIA SIMILIAR: Vitremer. - Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Tripla Presa Tempo De Presa: Máximo 5 Min Tipo: Restauração Apresentação: Conjunto Completo. Cor a3, livre de BPA.	R\$ 141,710	R\$ 8.786,02
50	01	02	UND	KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS ODONTO; Contém: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica; Macro arcada medidas aproximadas 7,5 x 9,5 - 32 dentes; Evolução da cárie 6,5 x 16 Alt; Doença Periodontal 6,5 x 4,5 altura.	R\$ 59,770	R\$ 119,54





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

51	05	10	UND	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - Tipo: Abridor de Boca. Formato: Bloco. Tamanho: Infantil. Material: Em borracha natural, macia e atóxica. Apresentação: Conjunto. Esterilidade: Autoclavável. Com orifício central para fio dental Similar ou superior a Abritec ou Maquira. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 5,910	R\$ 59,10
52	4.000	5.000	KIT	KIT HIGIENE BUCAL – Conjunto Higiene Uso: Infantil. Kit infantil escolar com escova de cerdas macias, creme dental 90 g com flúor, fio dental 50m, com embalagem em forma de dente. Sacola PVC com botão de pressão, medindo 10x 20 cm, personalizada com emblema da prefeitura municipal e secretaria de saúde. Imagem ilustrativa à definir. Tipo Embalagem: Conforme Modelo do Órgão.	R\$ 4,070	R\$ 20.350,00
53	100	02	CX	LÂMINA BISTURI – Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril, caixa com 100 unidades.	R\$ 32,660	R\$ 6.532,00
54	02	04	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - Líquido de Dakin, frasco com 1 litro Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos.	R\$ 6,780	R\$ 27,12
55	5.000	6.000	UND	APLICADOR ODONTOLÓGICO , dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina. Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto. Marca de Referência FGM ou de melhor qualidade.	R\$12,550	R\$75.300,00
56	80	100	UND	INDICADOR BIOLÓGICO , tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor, COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI.	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
57	15	20	UND	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo.	R\$ 14,100	R\$ 282,00





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

58	1.152	1.400	UND	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - Material: Em Papel. Formato: Formato De Fita. Cor: Dupla Face - 2 Cores. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: Em Folha. Embalagem 12 un.	R\$ 4,250	R\$ 5.950,00
59	15	20	UND	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora. Aspecto Físico: Líquido incolor ou levemente amarelado, antisséptico, embalagem com 20ml. Registro na ANVISA.	R\$ 8,580	R\$ 171,60
60	25	30	UND	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM FLÚOR. Pasta profilática, aplicação odontológica, composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato. Características adicionais: com fluor. Sabor tutti frutti. UNIDADE = Bisnaga contendo 90 gramas. Registro na ANVISA.	R\$ 4,450	R\$ 133,50
61	04	08	UND	PEDRA – POMES Material: Rocha Magnética. Cor: Branca Aspecto Físico: Pó. Aplicação: Limpeza Dental. Uso: Odontológico. Características Adicionais: Extrafino. Pote com 100 gramas. Registro na ANVISA.	R\$ 3,660	R\$ 29,28
62	200	400	UND	FILME RADIOLÓGICO - PELICULAS PARA RAIOS-X PERIAPICAL - INFANTIL EP-01 - Tipo: Raio-X. Dimensões: 22 X 35 MM. - Filme radiológico, tipo raio-x, -dimensões 22 x 35 mm infantil - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F, com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK.	R\$ 234,890	R\$93.956,00
63	300	500	UND	FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X. Tipo: Raio-X - Dimensões: 31 X 41 MM., - dimensões 31 x 41 mm adulto - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 3,1X4,1cm - nº 1.2 (Adulto) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK.	R\$ 242,580	R\$ 121.290,00
64	10	15	UND	PINÇA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Tamanho: Cerca De 17 CM. Referência: 317. Indicação: Clínica. Aplicação: P/ Algodão. Esterilidade: Autoclavável.	R\$ 8,930	R\$ 133,95





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

65	114	140	UND	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - Material: Silicone C/ Óxido de Alumínio. Formato: 07 Pontas Sortidas. Cor: Branca. Aplicação: Resinas. Indicações: Indicada para acabamento e polimento. Características Adicionais: Conjunto Completo. Similar ou superior Microdont. Compatibilidade: Contra Ângulo. - Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina.	R\$ 82,450	R\$ 11.543,00
66	04	08	UND	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL , modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta e fina, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	R\$ 20,150	R\$ 161,200
67	05	10	UND	POTE ODONTOLÓGICO - Material: Plástico, cores sortidas. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: 2 Cavidades. Tipo: Dappen.	R\$ 1,910	R\$ 19,10
68	08	10	UND	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - Tipo: Jacaré, Prendedor de Guardanapos, De Corrente. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável.	R\$ 6,030	R\$ 60,30
69	40	60	UND	RESINA COMPOSTA FLOW -Resina composta fotopolimerizável de baixa viscosidade, híbrida de alta fluidez. Características radiopacas e elevada resistência mecânica. Embalagem com 2g. Cor A3. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Fluida. Similar ou superior a 3M-ESPE. Registro na ANVISA.	R\$ 35,010	R\$ 2.100,60
70	15	20	UND	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA . Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil -4, Metilfenol, carga em zircônia/sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A1. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Apresentação: seringa 4g.	R\$ 41,660	R\$ 833,20
71	25	45	UND	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA . Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil -4, Metilfenol, carga em zircônia/sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A2. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	R\$ 42,140	R\$ 1.896,30





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

72	35	50	UND	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 – Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	R\$ 51,220	R\$ 2.561,00
73	25	40	UND	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 – Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3.5. Seringa 4g. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa.	R\$ 49,430	R\$ 1.977,20
74	06	07	UND	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor P. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	R\$ 129,570	R\$ 906,99
75	51	63	UND	REVELADOR E REFORÇADOR para imagens de raio-x a frasco de 500 ml. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Aplicação: Para Processamento Manual. Similar ou superior a marca Carestream Dental.	R\$ 15,590	R\$ 982,17
76	336	420	PCT	ALGODÃO USO EM SAÚDE - Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras em 100% algodão purificado. Apresentação: Roleta Dental. Esterilidade: Não Estéril. Rolo Dental N° 2 - Pacote com 100 unidades. Com registro ANVISA.	R\$ 2,680	R\$ 1.125,60
77	50	60	UND	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 100mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	R\$ 48,800	R\$ 2.928,00
78	50	60	UND	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 200mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	R\$ 64,140	R\$ 3.848,40





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

79	50	60	UND	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 50mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	R\$ 27,400	R\$ 1.644,00
80	50	60	UND	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 80mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	R\$ 33,210	R\$ 1.992,60
81	20	40	KIT	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Cor: matizado. Kit contendo: - 5 seringas de selador de 2g cada; - 1 seringa de condicionador dental gel; - 20 pontas aplicadoras descartáveis. Similar ou superior a FLUROSHIELD - DENTSPLY. Registro na ANVISA.	R\$ 36,100	R\$ 1.444,00
82	10	12	UND	SERINGA ODONTOLÓGICA - SERINGA CARPULE - para anestesia com refluxo, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável. AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embaladas individualmente. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1. Tipo Uso: Autoclavável. Capacidade: 1,80 ML. Características Adicionais: Retrocarga. Tipo: Carpule. Aplicação: Aspiração. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação.	R\$ 40,580	R\$ 486,96
83	150	180	KIT	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, com corante azul, embalagem tipo seringa de 2,5ml. Apresentação: Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml. Deve apresentar bom escoamento, ter baixa viscosidade e ser de fácil remoção quando for lavado. Marca de Referência: Condac, FGM.	R\$ 2,660	R\$ 478,80
84	07	08	UND	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - Aplicação: Teste de Vitalidade Pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Indicado para auxiliar o teste de vitalidade dentária. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação Apresentação: Aerosol. Temperatura: Cerca De -50°C. FRASCO COM 200 ML.	R\$ 30,280	R\$ 242,24





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

85	10	15	UND	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 , em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e autoclavável. Sonda Exploradora 47 Lite. Compatível com Duflex - Tipo Cabo: Cabo Maciço.	R\$ 7,870	R\$ 118,05
86	15	20	UND	SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - Óleo lubrificante usado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e caneta de alta e baixa rotação e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Embalagem com 200ml. - Composição Básica: Óleo Mineral Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Apresentação: Spray Com Adaptador.	R\$ 21,150	R\$ 423,00
87	800	1000	UND	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL estéril, possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar várias situações cirúrgicas; sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; tubo com exclusiva curvatura confeccionado em pvc rígido; diâmetro do tubo: 5mm; ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. SUGADOR Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos. Características Adicionais: C/ Filtro. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável.	R\$ 20,130	R\$ 20.130,00
88	100	120	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL . Sugador tipo saliva, material pvc - cloreto de polivinila, tipo descartável, formato anatômico, características adicionais atóxico higiênico com ponta colorida; descartáveis; pct com 40 unidades – Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Tipo Uso: Estéril, Descartável - Prazo de validade: mínimo 03 anos - Modelo: Sugador - Registro ANVISA.	R\$ 8,540	R\$ 1.024,80
89	20	24	UND	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA , confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e autolavável com 12 cm. Material Cabo: Polipropileno.	R\$ 14,140	R\$ 339,36
90	300	360	UND	TIRA ABRASIVA - Uso Odontológico, Aço Inoxidável + Óxido de Alumínio, Cerca de 150 Mm, 4 Mm, Envelope C/ 12 Unidades, Estéril, Descartável. Lixa odontológica corte de um lado. Marca de referência: TDV ou de melhor qualidade.	R\$ 5,020	R\$ 1.807,20





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

91	1.800	2.250	CX	TIRAS DE LIXA - Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Com granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. 4 mm X 170 mm 1954B caixas com 150 unidades.	R\$ 8,900	R\$ 20.025,00
92	1.000	1.200	UND	MATRIZ ODONTOLÓGICA , poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas de 10cm, 10 mm, descartável. Apresentação envelope com 50 folhas. Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade.	R\$ 1,270	R\$ 1.524,00
93	10	15	UND	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO . Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade.	R\$ 21,520	R\$ 322,80
94	04	05	UND	POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO – acessório para radiologia - posicionador radiológico adulto periapical e bite wing, autoclavável. Kit com 06 posicionadores e manual de instruções.	R\$ 51,040	R\$ 255,200
95	20	25	UND	PONTEIRA ULSTRASSOM ODONTOLOGICO - ponta tipo inserto para aparelho de profilaxia-ultrassom para remoção de tártaro supragengival e tártaro subgengival, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável unidade. Compatível com as marcas ortus ou schuster.	R\$ 53,900	R\$ 1.347,50
96	10	20	UND	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA para uso tópico. Evidenciador de placa bacteriana - solução concentrada de fucsina básica a 0,61% e veículo q.s.p. para uso tópico. - frasco contendo 10 ml. Registro na anvisa/ms.	R\$ 4,390	R\$ 87,80
TOTAL R\$ 617.119,73						

1.2. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, destinam-se à **participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI**, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.3. A reserva de cotas de micro empresas e empresas de pequeno porte se dará conforme o Decreto Municipal 8.519/2023.

1.4. As referidas cotas foram definidas após a realização da pesquisa de mercado pelo setor de



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

compras, que apresentou uma estimativa do valor de cada item a ser adquirido.

1.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.6. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens **05, 62 e 63**, em função das seguintes razões:

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos e/ou atas de registro de preços a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8557/2023 de 10/07/2023.

1.9. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões e desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.10. A presente aquisição não se enquadra como fornecimento contínuo.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

1.12. O custo total estimado da contratação é de R\$ **617.119,73** (seiscentos e dezessete mil, cento e dezenove reais e setenta e três centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de uso odontológico é uma necessidade fundamental para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados na área da saúde bucal. No contexto da odontologia, os materiais utilizados desempenham um papel crucial na realização de procedimentos odontológicos, tais como restaurações, cirurgias, limpeza, aplicação de flúor e prevenção de doenças bucais. A falta de materiais adequados pode comprometer a segurança dos pacientes, a eficácia dos tratamentos e a própria reputação dos profissionais de odontologia. Além disso, a escassez de materiais de uso odontológico pode resultar em atrasos nos atendimentos, o que prejudica a qualidade do serviço prestado e impacta diretamente a saúde bucal da população.

2.2 As equipes de Saúde Bucal atuantes nas unidades básicas de Saúde, são responsáveis pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver grande parte das demandas apresentadas pelos cidadãos.

2.3 O Município de Boa Esperança/ES possui 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde realizando diariamente atendimentos e procedimentos aos cidadãos, sendo que todas elas possuem consultório e equipe completa de atendimento em Saúde Bucal. Os itens objeto deste estudo são empregados continuamente no tratamento dos usuários que utilizam o sistema público de saúde em busca de atendimento odontológico. Além disso, existe a necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades Básicas de Saúde.

2.4 Portanto, a contratação de materiais de uso odontológico deve ser encarada como um investimento essencial para a melhoria da saúde bucal da população e o fortalecimento do sistema de saúde como um todo. É preciso garantir que os profissionais de saúde tenham acesso aos recursos necessários para oferecer um atendimento de qualidade e promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Ao investir na aquisição de materiais de qualidade, o poder público demonstra o compromisso com a saúde da população e garante que os serviços odontológicos sejam prestados de forma adequada e segura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução para atender a demanda da Administração consiste na aquisição de materiais destinados a manutenção adequada dos Consultórios Odontológicos por meio de **Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico**.

3.2 Trata-se de aquisição de materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

mercado.

3.3 A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

3.4 Por se tratar de materiais odontológicos de uso comum aos consultórios e consumo quase imediato, a aquisição, por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida dos materiais é a sua vida útil.

3.5 Os materiais devem atender às normas técnicas da ANVISA, ISO, INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores competentes.

3.5.1 A exigência de que os materiais odontológicos atendam às normas técnicas da **ANVISA, ISO, INMETRO, ABNT e demais órgãos reguladores competentes** justifica-se pela necessidade de assegurar a **qualidade, segurança, eficácia e conformidade legal** dos insumos utilizados na prestação dos serviços odontológicos a população.

3.5.2 O atendimento às normas da **ANVISA** é indispensável para garantir que os produtos estejam devidamente registrados ou notificados, atendendo aos requisitos sanitários de segurança, biocompatibilidade, eficácia e boas práticas de fabricação, minimizando riscos à saúde de pacientes e profissionais.

3.5.3 As normas **ISO** asseguram que os materiais estejam em conformidade com padrões internacionais de qualidade, desempenho e confiabilidade, promovendo padronização, rastreabilidade e compatibilidade técnica, além de garantir maior durabilidade e eficiência clínica dos produtos.

3.5.4 O cumprimento das exigências do **INMETRO** garante que os materiais atendam aos critérios de metrologia, certificação e avaliação da conformidade, assegurando precisão, resistência e segurança no uso, prevenindo falhas técnicas e riscos operacionais.

3.5.5 As normas da **ABNT** estabelecem parâmetros técnicos nacionais para fabricação, desempenho, rotulagem, acondicionamento e utilização dos materiais odontológicos, garantindo padronização, qualidade mínima exigida e adequação às condições de uso no território nacional.

3.5.6 A observância das normas de **demais órgãos reguladores competentes** assegura o cumprimento da legislação vigente, a mitigação de riscos administrativos, sanitários e jurídicos, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, resguardando o interesse público.

3.6 Os itens devem estar de acordo com os protocolos de biossegurança do SUS e da Vigilância Sanitária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 Qualidade dos itens: Os itens fornecidos, quanto a qualidade e integralidade, deverão atender as exigências dos órgãos e entidades de controle técnico, tais como **ABNT, ISO, ANVISA, INMETRO,**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

conforme especificação e necessidade do objeto. Este deve ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado ou recuperado e possuir garantia mínima de 12 meses.

4.2 Requisitos de Sustentabilidade e Redução de Impacto Ambiental: Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.3 Deve ser dada prioridade, aos produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, consoante ao art. 7º, XI, da Lei n.º 12.305 de 2010 – Lei de Políticas Nacionais de Resíduos sólidos.

4.4 Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade, embalagem), distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, “c” da Lei n.º 14.133/21.

4.5 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; de acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso); os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

4.6 Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

4.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado, de acordo com os fundamentos dispostos no Inciso VI, Parágrafo 1º, artigo 4º do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. O certificado de Boas práticas de Fabricação e Controle para os produtos importados com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.8 Os itens a serem adquiridos deverão estar em dia com toda e qualquer legislação pertinente ao mesmo, que seja técnica ou sanitária.

4.9 Da amostra

4.9.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização informado pelo setor licitação, dos itens conforme a seguir:

- **Resina Composta Flow**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável
- Selante de Fóssulas e Fissuras
- Adesivo Dental
- Restaurador Universal Microhíbrido de Consistência Composta, Cor A1, A2, A3, A3.5 e Cor P.

4.9.2. A amostra poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na praça Angelina Spanhol Covre, nº 64, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, no prazo limite de 5 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9.5. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.9.6. O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.9.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

4.10. A validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto nos casos em que o fabricante estipule um prazo inferior. Nesses casos, o fabricante deverá apresentar documentação comprobatória no momento da entrega.

4.11. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.12. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

4.13. Os exemplares colocados à disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise.

4.14. Os licitantes deverão colocar à disposição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.15. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.16. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

4.17. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.18. O item deverá atender as especificações discriminadas neste documento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados.

4.19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades.

4.20. Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

4.21. A CONTRATADA compromete-se a oferecer os itens do objeto licitado com a garantia mínima de 12 meses, em hipótese que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os materiais substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

4.22. A contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos itens de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.23. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.24. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.25. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.26. O licitante deverá indicar claramente em sua proposta comercial que atende à todas as cláusulas, necessárias para esta aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo para entrega dos materiais será de **até 20 (vinte) dias corridos** após o envio da Autorização de Fornecimento.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso de força maior.

5.3 As entregas deverão obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, além de estarem acondicionados adequadamente.

5.4 A execução do objeto dar-se-á por entrega de parcela, conforme necessidade da demandante.

5.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas e funcionamento/utilização do mesmo;

5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os materiais no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.12 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Boa Esperança/ES sem ônus adicionais.

5.13 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir separadamente cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

5.14 A garantia legal consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas nos artigos 18 a 25 da Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

5.15 Os itens, objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central do município, localizado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, nº 260, centro, CEP 29.845-000, no horário das 7 às 11hs e de 12:30 às 16:30, de segunda a sexta feira. Ficando a cargo da empresa observar os feriados e pontos facultativos municipal.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.16 Da Embalagem/Transporte, Prazo de Validade e Garantia

5.16.1 Os itens deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde deverão estar dentro do prazo de validade mínima de acordo com descrito no Termo de Referência. Caso a validade seja inferior ao estabelecido será feita análise por parte da secretaria de saúde, podendo ser dada a empresa a possibilidade de apresentação de carta de compromisso de troca, onde a mesma se responsabiliza pela troca do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.16.2 A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;

5.16.3 São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.16.4 O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, no que couber. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.16.5 Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as normas da embalagem, garantindo sua integridade até o momento de sua utilização.

5.16.6 Os itens a serem adquiridos devem ser transportados em suas embalagens originais acondicionados em embalagem de transporte (de acordo com o fornecedor), respeitando o empilhamento e organização para evitar deterioração.

5.16.7 A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.16.8 A garantia legal consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas nos artigos 18 a 25 da Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do objeto e das condições deste Termo de referência.

6.2 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA POSSIBILIDADE OU IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública não poderão realizar adesão. ~~A vedação à participação justifica-se, sobretudo, pela urgência na~~



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

aquisição dos materiais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

7.2 Os materiais objeto do registro são essenciais à manutenção da continuidade dos serviços de saúde, cuja interrupção ou desabastecimento pode acarretar prejuízos diretos à assistência prestada à população, comprometendo ações, programas e atendimentos de caráter contínuo e inadiável.

7.3 Ressalta-se que, caso fosse admitida a manifestação de interesse de outros órgãos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, seria necessária a abertura de prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação dessas manifestações, o que implicaria dilação indevida do cronograma originalmente planejado e ocasionaria atrasos na conclusão do procedimento licitatório e, por conseguinte, no fornecimento dos materiais.

7.4 Tal atraso mostra-se incompatível com a urgência que caracteriza a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o planejamento da contratação foi estruturado com base em prazos estritamente necessários para garantir o regular funcionamento das unidades de saúde municipais.

7.3 Dessa forma, a restrição à participação de outros órgãos visa preservar a celeridade do procedimento, assegurar a eficiência administrativa e garantir o atendimento tempestivo das necessidades da saúde pública municipal, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público, bem como em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança- ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023.

8.5 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços o perfeito cumprimento do ajuste.

8.6 ~~As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma~~



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do Contrato.

8.7 Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

8.9 Da Fiscalização

8.9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.9.2 Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, para esta finalidade, cuja nomeação ocorrerá por meio de ato de designação da autoridade máxima, devidamente publicado:

Função	Nome
Fiscal Titular	Mônica Frigério Lívio
Fiscal Suplente	Francys Medeiros França
Gestor do Contrato	Brunno Francisco de Sousa

8.10 Fiscalização Técnica

8.10.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.10.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

8.10.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.10.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.10.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.11 Fiscalização Administrativa

8.11.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.11.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.12 Gestor do Contrato

8.12.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.12.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.12.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica (adoção do sistema de registro de preços), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, com fundamento na Lei 14.133/21.

9.2 Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto da presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

9.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

9.4 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

9.5 Não poderão participar deste certame os fornecedores:

9.5.1 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

9.5.2 *Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;*

9.5.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.5.4 Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança- ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

9.5.5 Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança- ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação.

9.5.6 Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

9.5.7 Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança- ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação.

9.5.8 Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.5.9 Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o contratação.

9.5.10 Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

9.5.11 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.5.12 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.5.12.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.5.12.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

9.6 Habilitações

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.6.1 Habilitação Jurídica

~~a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,~~



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, n° 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i)** Os documentos apresetados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- j)** Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL LEGAL; Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

9.6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- h) A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

9.6.2.1 Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

9.6.2.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, 8.5.2.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.2.3 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

9.6.3 Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021;

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.6.4 Habilitação Técnica

9.6.4.1 A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.

9.6.4.2 Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

9.6.4.3 A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos;

9.6.4.4 Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF);

9.6.4.5 Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

9.6.4.6 Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, com validade prevista em lei; (Não serão aceitos Protocolos).

9.6.4.7 Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6 Recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.8.1 O prazo de validade;

10.8.2 A data da emissão;

10.8.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.8.4 O período respectivo de execução do contrato;

10.8.5 O valor a pagar;

10.8.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

situação, sem ônus ao contratante;

10.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

10.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.16 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contando a partir do orçamento estimado.

11.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

11.7 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

11.8 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

11.9 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021):

12.1 ~~Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.~~



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, n° 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 12.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.3** Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 12.4** Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.
- 12.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 12.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 12.7** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.
- 12.8** Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 12.9** Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 12.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021)

- 13.1** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- 13.2** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).
- 13.4** Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

13.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

13.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.9 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.10 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

13.11 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

13.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

13.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

13.14 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

13.15 ~~Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas~~



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

13.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13.17 Garantir a qualidade do equipamento entregue em pleno funcionamento;

13.18 O prazo para atendimento de reparos ou substituições será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal pela Administração.

12.19 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela realização das manutenções preventivas obrigatórias previstas no manual do fabricante, sem custos adicionais para a Administração.

12.20 Todas as peças eventualmente substituídas deverão ser originais de fábrica ou homologadas pelo fabricante. O prazo de garantia dos componentes substituídos ou reparados será renovado, contado a partir da data da substituição/execução do serviço.

14 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ~~k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;~~



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

D) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções: I - Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021; II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021; III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “f”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021; IV.

Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias; (a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” o subitem 15.1 de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(5) Para infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

(6) Para infração descritas na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

14.3 A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

14.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

14.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/21).

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/21).



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser revisados para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação de justificativa formal e documentação comprobatória pela CONTRATADA, obedecendo os ditames da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange a esse assunto.

16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: _____



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Democrata, nº 65 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1001 | E-mail: saude@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

INDICAÇÃO (ÕES) DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	008	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE	012012.1030100192.070	Manutenção da Saúde Bucal
ELEMENTO	33903000000	Material de Consumo
FONTE (S) DE RECURSO (S)	160000000013	Atenção Primária Incremento Temporário Papi Recursos SUS Federal Bloco Custeio
FICHA	44	

Boa Esperança/ES, 29 de janeiro de 2026.

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente

PATRICIA DOS SANTOS SILVA

Data: 29/01/2026 15:11:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA DOS SANTOS SILVA

Gerente Operacional

Aprovado por:

BRUNNO FRANCISCO Assinado de forma digital por

DE BRUNNO FRANCISCO DE

SOUSA:11792771630

Dados: 2026.01.29 15:08:19

-03'00'

BRUNNO FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 10.445/2025



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 7.075/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Código CidadES: 2026.013E0500002.01.0004

O município de Boa Esperança/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na XXX - ES, CNPJ nº XXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX de XX de 2025, publicada no XX de XX de XX de XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº XX, para Registro de Preços, Processo Administrativo nº XX, RESOLVE registrar os preços da empresa XX indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº supramencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 9.071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **“Aquisição de materiais destinados a manutenção adequada dos serviços prestados nos Consultórios Odontológicos, por meio de Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”**, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº XX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, em anexo I a Ata de Registro de Preços.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo II a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de **XXX**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, não serão admitidas adesões.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade do licitante registrar quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. REAJUSTE



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado a partir da data que será definida após a conclusão da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor de compras.

7.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 9.071/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do art. 50, do Decreto nº 030/2024.

9.1.4.1. Na hipótese do inciso IV, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto nº 030/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

11.1. A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.3. A execução da ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, Sr(a). **XX** e o fiscal suplente **XX**, tendo como gestor(a) da ata a Sr(a). **XX**.

11.3.1. Obrigações do fiscal:

- a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

11.6. A fiscalização anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

11.9. O Gestor da contratação é o Gestor da Secretaria requisitante.

12.CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (XX)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Boa Esperança/ES, **XX** de **XX** de 20**XX**.

XXX

Secretaria Municipal de **XXX**

XXX

Representante legal do representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CNPJ nº **XXX**



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo I da Ata de Registro de Preços
PREÇOS REGISTRADO (vencedor)

Seguindo a ordem de classificação, fornecedores que tiveram seus preços registrados, por serem os vencedores do certame licitatório:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo II da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item/Lote:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Ao Município de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Telefone: E-mail:

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e consumo, para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança/ES.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	Valor Total R\$						

Valor Total da Proposta R\$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Telefone: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000003/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - Lote 00001							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006350	<p>ADESIVO DENTAL ADESIVO DENTAL - Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer. Adesivo Adper Single Bond 2, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como acetona o que faz que o adesivo apresenta a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, contem partículas de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top. Evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 6gr, rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações</p>		UN	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00002 - Lote 00002							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002199	<p>AGUA DESTILADA 5L Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido. Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. Embalada em galão de 05 litros.</p>		UN	200		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00003 - Lote 00003							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002202	<p>AGULHA ODONTOLOGICA 27G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gingival / Anestesia. Dimensão: 27 G Longa. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.</p>		UN	300		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00004 - Lote 00004							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00006351	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G EXTRA CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Extra Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre		UN	500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00005 - Lote 00005							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00006352	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.		UN	3.000		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00006 - Lote 00006							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006353	FIO DE SUTURA AGULHADO FIO DE SUTURA AGULHADO. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.		UN	1.680		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00007 - Lote 00007							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006024	ARTICAÍNA ARTICAÍNA - Composição: Associada com Epinefrina. Concentração: 4% + 1/100.000. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Anestésico local Cloridrato de Articaína a 4% com Epinefrina. Caixa Contendo 50 Tubetes. Similar Ou Superior A Dfl. Com Registro Anvisa.		UN	4.000		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00008 - Lote 00008							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00008	00004284	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% LIDOCAÍNA CLORIDRATO - Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: Injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blisters com 10 tubetes de 1,8 ml cada		UN	5.000		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00009 - Lote 00009							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00009	00006354	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 2% MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - Apresentação: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Anestésico injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blisters com 10 tubetes de 1,8ml cada		UN	3.500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00010 - Lote 00010							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00010	00006355	BENZOCAÍNA BENZOCAÍNA - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico Anestésico tópico gel. Apresentação 12g.		UN	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00011 - Lote 00011							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	00002628	PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO INFANTIL PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO - Modelo: P/ Tireóide. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Tamanho: Infantil.		UN	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00012 - Lote 00012							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00012	00005041	BANDEJA METÁLICA BANDEJA METÁLICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Retangular. Comprimento: 31 CM. Largura: 15 CM. Bandeja para esterilização pequena sem separação		UN	10		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00013 - Lote 00013							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00013	00005265	BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Referência; ref 4. N° 2. Marca de referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou similar.		UN	30		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00014 - Lote 00014							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00014	00006356	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°4 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável. Formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Referência; ref 4. N° 4. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00015 - Lote 00015							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00015	00006357	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, N°6. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	40		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00016 - Lote 00016							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00016	00006358	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 1/2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material: aço inox, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, N° 1/2. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	15		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------



LOTE 00017 - Lote 00017							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00006359	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 8. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar		UN	15		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00018 - Lote 00018							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00006360	BROCA CIRÚRGICA BROCA CIRÚRGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta Ativa: Helicoidal. Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM. Encaixe: Encaixe Específico. Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 25 MM. Broca cirúrgica zecrya longa com lâminas helicoidais, alta rotação.		UN	25		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00019 - Lote 00019							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00005264	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CONICA EXTRA FINO BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Cônica. Característica Adicional: Topo Em Chama. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 1190ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00020 - Lote 00020							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00006361	BROCA ALTA ROTAÇÃO PERA - EXTRA FINO BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Pêra. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 3168ff. Broca diamantada chama 3168FF. Marca de referência: KG Sorensen ou similar		UN	60		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00021 - Lote 00021							
Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00006362	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA - EXTRA		UN	60		



		FINO BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Tronco Cônica. Característica Adicional: Topo Arredondado. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 2135ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00022 - Lote 00022							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00006363	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE MEDIO 1011 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1011. Broca diamantada esférica 1011. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	40		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00023 - Lote 00023							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00006364	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE MÉDIO 1012 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1012. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	50		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00024 - Lote 00024							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00006365	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CORTE MEDIO 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1013. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	50		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00025 - Lote 00025							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00006366	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE CIRURGICA BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Longa. Tipo Corte:		UN	20		



		Cirúrgica. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00026 - Lote 00026							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00006367	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CORTE MÉDIO 1014 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	50		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00027 - Lote 00027							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006368	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE MÉDIO 1015 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1015. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		UN	40		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00028 - Lote 00028							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00006369	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CORTE MEDSIO 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1016. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.		CONJ	40		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00029 - Lote 00029							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00002218	CIMENTO ODONTOLÓGICO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. IRM (material restaurador intermediário para restaurações provisórias de longa espera), mantém boa forma e adaptação podendo ficar até 02		KIT	30		



		anos na cavidade bucal, apresentando excelente durabilidade mesmo em restauração classe II, reforçado por polímeros. Kit com pó 38g à base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila e líquido 15ml à base de eugenol, ácido acético. Apresentação: Conjunto Completo. Similar ou superior ao IRM/Dentsply.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00030 - Lote 00030

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006370	CIMENTO ODONTOLÓGICO HODROXIDO DE CALCIO CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio. Aspecto Físico: Pasta + Pasta. Pasta base: Disalicilato 1,3 buteleno gilcól óxido de zinco fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, pigmentos de óxido de ferro. - Pasta catalisadora: Hidróxido de cálcio, sulfonamida N-ethyl-o/p-tolueno, Óxido de zinco, Dióxido de titânio, Estearato de zinco, pigmentos de óxido de ferro (apenas na cor de dentina). Kit contendo: - 13 gramas de pasta base; - 11 gramas de pasta catalisadora. - 1 bloco de mistura. Apresentação: Conjunto Completo.		KIT	20		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00031 - Lote 00031

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00005269	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira. Tipo: Anatômica. Aplicação: Restauração Odontológica. Tipo Ponta: Fina. Cunha de madeira anatômica com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. - Similar ou superior ao modelo TDV; - Caixa: contendo 100 unidades. Registro na ANVISA.		CX	2		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00032 - Lote 00032

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00006207	CIMENTO ODONTOLÓGICO TAMPÃO ALVEOLAR CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante. Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó. Com própolis frasco com 10 g (similar) biodinâmica alveolex.		UN	15		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00033 - Lote 00033							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006371	DESINCROSTANTE FOSFATO TRISSODICO DESINCROSTANTE - Composição: A Base de Fosfato Trissódico. Tipo: Alcalino. Aspecto Físico: Líquido. Solução Enzimática para limpeza de cuspideiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva. - Frasco contendo 1000 ml. Similar ou superior a SUGCLEAN ou DFL.		LITRO	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00034 - Lote 00034							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00006372	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - Tipo Ponta: Cônica. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Forma plana, para caneta de baixa rotação. Cores diversas. Similar ou superior a MICRODONT. Registro na ANVISA.		UN	65		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00035 - Lote 00035							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00003373	ESPELHO BUCAL Nº 05 ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável E Espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe Universal. Tipo Uso: Autoclavável. Apresentação: Embalagem Individual.		UN	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00036 - Lote 00036							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00005271	ESPELHO BUCAL DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS ESPELHO BUCAL DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Material: Latão Cromado. Tamanho: Adulto E Infantil. Uso: P/ Fotografias, Lingual. Tipo Uso: Autoclavável. Utilização em consultórios dentários; - Altura mínima: 21,5 cm; - Largura mínima: 14 cm. - Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Espelho toucador com cabo (em forma de dente). Cores diversas.		UN	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------



LOTE 00037 - Lote 00037							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00006373	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado. Tipo Uso: Autoclavável. em aço inoxidável autoclavável. Compatível com Duflex. Similar ou superior a marca SSwhite – Duflex.		UN	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00038 - Lote 00038							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00002442	FIO DENTAL FIO DENTAL, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extrafino. Similar ou superior a SANIFIL.		UN	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00039 - Lote 00039							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00005061	FIO RETRATOR GENGIVAL FIO RETRATOR GENGIVAL - Material: Algodão Torcido Tipo: Não Impregnado. Espessura: Fino. Apresentação: Embalagem C/ Cerca de 2 M. Tipo Uso: Estéril / Descartável. 100% algodão. Similar ou superior a Ultrapack - Ultradent.		UN	15		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00040 - Lote 00040							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00006374	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 5 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,05mmx5mmx5m		UN	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00041 - Lote 00041							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00006375	MATRIZ ODONTOLÓGICA 10MM MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 7 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,07mmx7mmx7m.		UN	30		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00042 - Lote 00042							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00002762	FIXADOR RADIOLÓGICO FIXADOR RADIOLÓGICO - Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Frasco com 500ml - Igual ou similar a Carestream Dental.		UN	50		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00043 - Lote 00043							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00006376	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL. Gel de fluoreto de sódio 1,23%. Característica adicional: acidulado. Frasco contendo 200ml. Sabor tutti frutti. Similar ou superior a DFL.		UN	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00044 - Lote 00044							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00006377	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO) FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO). Gel de fluoreto de sódio a 2%. Característica adicional: neutro. Frasco contendo 200ml. Similar ou superior a DFL		UN	40		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00045 - Lote 00045							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00002789	CLOREXIDINA A 0,12% CLOREXIDINA A 0,12% -		UN	30		



		Clorexidina a 0,12% - Gluconato de clorhexidina a 0,12%, sem álcool. - Bombona com 2 litros e bomba. Similar ou superior a periogard - colgate. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00046 - Lote 00046							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00004455	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA. Solução hemostática tópica. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio. Frasco contendo 10ml. Similar ou superior a HEMOSTOP - DENTSPLY. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.		UN	20		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00047 - Lote 00047							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002769	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó. Frasco com 10g. Similar ou superior a MAQUIRA. Registro na ANVISA.		UN	20		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00048 - Lote 00048							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00004095	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painele De Controle. Tipo*: Para Indicador Biológico. Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C. Componentes: Com Tampa Superior Componentes: Até 10 Ampolas. Tipo: Para Indicador Biológico. - Com alta tecnologia e qualidade, para observação dos ciclos de esterilização em autoclaves vapor, com a utilização de indicadores biológicos autocontidos. Tensão: 127 ou 220 Vac bivolt automático; Temperatura de Trabalho: 57°C (Tolerância de 1°C).		UN	4		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00049 - Lote 00049							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00005258	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL		UN	62		



		<p>- Indicado para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes anteriores e posteriores decíduos e confecção de núcleos, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com: •</p> <p>Pó: 1 frasco com 5 g; • 1 frasco de líquido com 2,5 ml, 1 de primer com 2 ml, 1 de glazer com 2 ml. Composição: Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbicomicroencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. REFERENCIA SIMILIAR: Vitremer. - Aspecto</p> <p>Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm</p> <p>Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Tripla Presa Tempo</p> <p>De Presa: Máximo 5 Min Tipo: Restauração</p> <p>Apresentação: Conjunto Completo. Cor a3, livre de BPA.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00050 - Lote 00050							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00006378	<p>KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS ODONTO KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS ODONTO; Contém: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica; Macro arcada medidas aproximadas 7,5 x 9,5 - 32 dentes; Evolução da cárie 6,5 x 16 Alt; Doença Periodontal 6,5 x 4,5 altura.</p>		UN	2		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00051 - Lote 00051							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00006379	<p>AFASTADOR ODONTOLÓGICO AFASTADOR ODONTOLÓGICO - Tipo: Abridor de Boca Formato: Bloco. Tamanho: Infantil. Material: Em borracha natural, macia e atóxica. Apresentação: Conjunto. Esterilidade: Autoclavável. Com orifício central para fio dental Similar ou superior a Abrítec ou Maquira. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>		UN	10		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------



LOTE 00052 - Lote 00052							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00006028	KIT HIGIENE BUCAL KIT HIGIENE BUCAL – Conjunto Higiene Uso: Infantil. Kit infantil escolar com escova de cerdas macias, creme dental 90 g com flúor, fio dental 50m, com embalagem em forma de dente. Sacola PVC com botão de pressão, medindo 10x 20 cm, personalizada com emblema da prefeitura municipal e secretaria de saúde. Imagem ilustrativa à definir. Tipo Embalagem: Conforme Modelo do Órgão.		UN	5.000		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00053 - Lote 00053							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00003569	LAMINA DE BISTURI LÂMINA BISTURI – Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril, caixa com 100 unidades.		UN	200		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00054 - Lote 00054							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00005089	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - Líquido de Dakin, frasco com 1 litro Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos.		UN	4		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00055 - Lote 00055							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00006380	APLICADOR ODONTOLÓGICO APLICADOR ODONTOLÓGICO, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina. Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto. Marca de Referência FGM ou de melhor qualidade.		UN	6.000		
1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00056 - Lote 00056							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00004097	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola		UN	100		



		com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor, COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00057 - Lote 00057							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00006381	CIMENTO ODONTOLÓGICO CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo.		UN	20		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00058 - Lote 00058							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006382	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - Material: Em Papel. Formato: Formato De Fita. Cor: Dupla Face - 2 Cores. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: Em Folha. Embalagem 12 un.		UN	1.400		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00059 - Lote 00059							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00005274	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora. Aspecto Físico: Líquido incolor ou levemente amarelado, antisséptico, embalagem com 20ml. Registro na ANVISA.		UN	20		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00060 - Lote 00060							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00003563	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM FLÚOR. Pasta profilática, aplicação odontológica, composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato. Características adicionais: com fluor. Sabor tutti frutti. UNIDADE = Bisnaga contendo 90 gramas. Registro na ANVISA.		UN	30		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
----------------	--	----------------------------	------------

LOTE 00061 - Lote 00061							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00002770	PEDRA POMES PEDRA – POMES Material: Rocha Magnética. Cor: Branca Aspecto Físico: Pó. Aplicação: Limpeza Dental. Uso: Odontológico. Características Adicionais: Extrafino. Pote		UN	8		



		com 100 gramas. Registro na ANVISA.					
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00062 - Lote 00062							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00006383	FILME RADIOLÓGICO - PELICULAS PARA RAI0-X PERIAPICAL - INFANTIL EP-01 FILME RADIOLÓGICO - PELICULAS PARA RAI0-X PERIAPICAL - INFANTIL EP-01 - Tipo: Raio-X. Dimensões: 22 X 35 MM. - Filme radiológico, tipo raio-x, -dimensões 22 x 35 mm infantil - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F, com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK.		UN	400		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00063 - Lote 00063							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00006384	FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO -TIPO RAI0-X FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X. Tipo: Raio-X - Dimensões: 31 X 41 MM., - dimensões 31 x 41 mm adulto - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 3,1X4,1cm - nº 1.2 (Adulto) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK		UN	500		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00064 - Lote 00064							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00006385	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM. Referência: 317. Indicação: Clínica. Aplicação: P/ Algodão. Esterilidade: Autoclavável.		UN	15		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00065 - Lote 00065							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00006386	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - Material: Silicone C/ Óxido de Alumínio. Formato: 07 Pontas Sortidas. Cor: Branca. Aplicação: Resinas. Indicações: Indicada para acabamento e polimento. Características Adicionais: Conjunto Completo. Similar ou superior Microdont. Compatibilidade: Contra Ângulo. - Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina.		UN	140		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--



LOTE 00066 - Lote 00066							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00006387	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta e fina, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.		UN	8		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00067 - Lote 00067							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00006388	POTE ODONTOLÓGICO POTE ODONTOLÓGICO - Material: Plástico, cores sortidas. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: 2 Cavidades. Tipo: Dappen.		UN	10		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00068 - Lote 00068							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00006389	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - Tipo: Jacaré, Prendedor de Guardanapos, De Corrente. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável.		UN	10		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00069 - Lote 00069							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00005275	RESINA COMPOSTA FLOW RESINA COMPOSTA FLOW -Resina composta fotopolimerizável de baixa viscosidade, híbrida de alta fluidez. Características radiopacas e elevada resistência mecânica. Embalagem com 2g. Cor A3. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Fluida. Similar ou superior a 3M-ESPE. Registro na ANVISA.		UN	60		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	
LOTE 00070 - Lote 00070							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00006390	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A1 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil -4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A1. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Apresentação: seringa 4g.		UN	20		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	



LOTE 00071 - Lote 00071							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00006391	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A2 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A2. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.		UN	45		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00072 - Lote 00072							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00006392	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A3 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 – Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.		UN	50		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00073 - Lote 00073							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00006393	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A3.5 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 – Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3.5. Seringa 4g. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa.		UN	40		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00074 - Lote 00074							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006394	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR P RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2- Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor P. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.		UN	7		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00075 - Lote 00075							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00075	00002214	REVELADOR E REFORÇADOR P IMAGENS DE RAIOS-X REVELADOR E REFORÇADOR para imagens de raio-x a frasco de 500 ml. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Aplicação: Para Processamento Manual. Similar ou superior a marca Carestream Dental.		UN	63		
-------	----------	--	--	----	----	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00076 - Lote 00076

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00004629	ALGODÃO USO EM SAÚDE ALGODÃO USO EM SAÚDE - Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras em 100% algodão purificado. Apresentação: Roleta Dental. Esterilidade: Não Estéril. Rolo Dental N° 2 - Pacote com 50 unidades. Com registro ANVISA.		PCT	420		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00077 - Lote 00077

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00005789	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - 100MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 100mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.		UN	60		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00078 - Lote 00078

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00005787	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 20MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 200mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.		UN	60		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00079 - Lote 00079

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00005788	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 50mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.		UN	60		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00080 - Lote 00080

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	-------	------------	----------	-------------



00080	00006395	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 80MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 80mmX100m. Componentes Adicionais: Termoselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.		CONJ	60		
-------	----------	--	--	------	----	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00081 - Lote 00081							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00002758	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Cor: matizado. Kit contendo: - 5 seringas de selador de 2g cada; - 1 seringa de condicionador dental gel; - 20 pontas aplicadoras descartáveis. Similar ou superior a FLUROSHIELD - DENTSPLY. Registro na ANVISA.		KIT	40		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00082 - Lote 00082							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00006396	SERINGA ODONTOLÓGICA - SERINGA CARPULE SERINGA ODONTOLÓGICA - SERINGA CARPULE - para anestesia com refluxo, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável. AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embaladas individualmente. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1. Tipo Uso: Autoclavável. Capacidade: 1,80 ML. Características Adicionais: Retrocarga. Tipo: Carpule. Aplicação: Aspiração. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação.		UN	12		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00083 - Lote 00083							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00006397	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, com corante azul, embalagem tipo seringa de 2,5ml. Apresentação: Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml. Deve apresentar bom escoamento, ter baixa viscosidade e ser de fácil remoção quando for lavado. Marca de Referência: Condac, FGM.		KIT	180		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00084 - Lote 00084							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00006398	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO SPRAY GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - Aplicação: Teste de		UN	8		



		Vitalidade Pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Indicado para auxiliar o teste de vitalidade dentária. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação Apresentação: Aerosol. Temperatura: Cerca De -50°C. FRASCO COM 200 ML.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00085 - Lote 00085							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00006399	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA N° 5 SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA N° 5, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e autoclavável. Sonda Exploradora 47 Lite. Compatível com Duflex - Tipo Cabo: Cabo Maciço.		UN	15		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00086 - Lote 00086							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00006400	SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO 200ML SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - Óleo lubrificante usado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e caneta de alta e baixa rotação e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Embalagem com 200ml. - Composição Básica: Óleo Mineral Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Apresentação: Spray Com Adaptador.		UN	20		

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$
----------------	--	----------------------------	--	--	--	------------

LOTE 00087 - Lote 00087							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00002203	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL estéril, possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar várias situações cirúrgicas; sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; tubo com exclusiva curvatura confeccionado em pvc rígido; diâmetro do tubo: 5mm; ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. SUGADOR Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Cirúrgico		UN	1.000		



		Coletor De Ossos. Características Adicionais: C/ Filtro. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00088 - Lote 00088							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00002204	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL. Sugador tipo saliva, material pvc - cloreto de polivinila, tipo descartável, formato anatômico, características adicionais atóxico higiênico com ponta colorida; descartáveis; pct com 40 unidades – Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Tipo Uso: Estéril, Descartável - Prazo de validade: mínimo 03 anos - Modelo: Sugador - Registro ANVISA.		PCT	120		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00089 - Lote 00089							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00005332	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e autolavável com 12 cm. Material Cabo: Polipropileno.		UN	24		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00090 - Lote 00090							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00003562	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO TIRA ABRASIVA - Uso Odontológico, Aço Inoxidável + Óxido de Alumínio, Cerca de 150 Mm, 4 Mm, Envelope C/ 12 Unidades, Estéril, Descartável. Lixa odontológica corte de um lado. Marca de referência: TDV ou de melhor qualidade.		UN	360		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00091 - Lote 00091							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00006401	TIRAS DE LIXA USO ODONTOLÓGICO TIRAS DE LIXA - Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Com granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de		UN	2.250		



		alumínio disperso em resina. 4 mm X 170 mm 1954B caixas com 150 unidades.					
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		

LOTE 00092 - Lote 00092							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00092	00006375	MATRIZ ODONTOLÓGICA 10MM MATRIZ ODONTOLÓGICA, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas de 10cm, 10 mm, descartável. Apresentação envelope com 50 folhas. Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade.		UN	1.200		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		

LOTE 00093 - Lote 00093							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00093	00005035	VERNIZ DENTÁRIO C/ FLUORETO DE SÓDIO VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade.		UN	15		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		

LOTE 00094 - Lote 00094							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00094	00006023	POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO – acessório para radiologia - posicionador radiológico adulto periapical e bite wing, autoclavável. Kit com 06 posicionadores e manual de instruções.		UN	5		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		

LOTE 00095 - Lote 00095							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00095	00006402	PONTEIRA ULSTRASSOM ODONTOLOGICO PONTEIRA ULSTRASSOM ODONTOLOGICO - ponta tipo inserto para aparelho de profilaxia-ultrassom para remoção de tártaro supragengival e tártaro subgengival, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável unidade. Compatível com as marcas ortus ou schuster.		UN	25		
1 Itens		Valor Total do Lote			R\$		



LOTE 00096 - Lote 00096							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00005272	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA para uso tópico. Evidenciador de placa bacteriana - solução concentrada de fucsina básica a 0,61% e veículo q.s.p. para uso tópico. - frasco contendo 10 ml. Registro na anvisa/ms.		CONJ	20		
1 Ítems					Valor Total do Lote		R\$
Valor Total da Proposta						R\$	

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº: _____



ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - Lote 00001						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006350	ADESIVO DENTAL ADESIVO DENTAL - Tipo: Fotopolimerizável. Componentes: Adesivo + Primer. Adesivo Adper Single Bond 2, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como acetona o que faz que o adesivo apresenta a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, contem partículas de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top. Evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 6gr, rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações	UN	30	16,75	502,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 502,50
LOTE: 00002 - Lote 00002						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002199	AGUA DESTILADA 5L Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido. Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. Embalada em galão de 05 litros.	UN	200	10,90	2180,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2180,00
LOTE: 00003 - Lote 00003						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00002202	AGULHA ODONTOLOGICA 27G LONGA AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 27 G Longa. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	UN	300	101,35	30405,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 30405,00
LOTE: 00004 - Lote 00004						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00006351	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G EXTRA CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Extra Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	UN	500	29,45	14725,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14725,00
LOTE: 00005 - Lote 00005						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00005	00006352	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G CURTA AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	UN	3.000	26,80	80400,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 80400,00

LOTE: 00006 - Lote 00006						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006353	FIO DE SUTURA AGULHADO FIO DE SUTURA AGULHADO. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	UN	1.680	1,27	2133,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2133,60

LOTE: 00007 - Lote 00007						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006024	ARTICAÍNA ARTICAÍNA - Composição: Associada com Epinefrina. Concentração: 4% + 1/100.000. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Anestésico local Cloridrato de Articaina a 4% com Epinefrina. Caixa Contendo 50 Tubetes. Similar Ou Superior A Dfl. Com Registro Anvisa.	UN	4.000	3,74	14960,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14960,00

LOTE: 00008 - Lote 00008						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00004284	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% LIDOCAÍNA CLORIDRATO - Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: Injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blísteres com 10 tubetes de 1,8 ml cada	UN	5.000	3,01	15050,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 15050,00

LOTE: 00009 - Lote 00009						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00006354	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO 2% MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - Apresentação: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Anestésico injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blísteres com 10 tubetes de 1,8ml cada	UN	3.500	2,99	10465,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10465,00

LOTE: 00010 - Lote 00010						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00010	00006355	BENZOCAÍNA BENZOCAÍNA - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico Anestésico tópico gel. Apresentação 12g.	UN	50	14,69	734,50
-------	----------	---	----	----	-------	--------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 734,50

LOTE: 00011 - Lote 00011

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00002628	PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO INFANTIL PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO - Modelo: P/ Tireóide. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Tamanho: Infantil.	UN	2	330,77	661,54

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 661,54

LOTE: 00012 - Lote 00012

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00005041	BANDEJA METÁLICA BANDEJA METÁLICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Retangular. Comprimento: 31 CM. Largura: 15 CM. Bandeja para esterilização pequena sem separação	UN	10	68,14	681,40

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 681,40

LOTE: 00013 - Lote 00013

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00005265	BROCA DE BAIXA ROTACAO N° 2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Referência; ref 4. N° 2. Marca de referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou similar.	UN	30	8,24	247,20

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 247,20

LOTE: 00014 - Lote 00014

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00006356	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°4 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável. Formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Referência; ref 4. N° 4. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	50	8,19	409,50

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 409,50

LOTE: 00015 - Lote 00015

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00006357	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, N°6. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	40	6,31	252,40



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 252,40
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00016 - Lote 00016						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00006358	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material: aço inox, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 1/2. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	15	6,91	103,65
1 Itens						R\$ 103,65

LOTE: 00017 - Lote 00017						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00006359	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, Nº 8. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar	UN	15	5,50	82,50
1 Itens						R\$ 82,50

LOTE: 00018 - Lote 00018						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00006360	BROCA CIRÚRGICA BROCA CIRÚRGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta Ativa: Helicoidal. Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM. Encaixe: Encaixe Específico. Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 25 MM. Broca cirúrgica zecrya longa com lâminas helicoidais, alta rotação.	UN	25	574,63	14365,75
1 Itens						R\$ 14365,75

LOTE: 00019 - Lote 00019						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00005264	BROCA DE ALTA ROTACAO CONICA EXTRA FINO BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Cônica. Característica Adicional: Topo Em Chama. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 1190ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	50	2,27	113,50
1 Itens						R\$ 113,50

LOTE: 00020 - Lote 00020						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00006361	BROCA ALTA ROTAÇÃO PERA - EXTRA FINO BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Pêra. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 3168ff. Broca diamantada chama 3168FF. Marca de referência: KG Sorensen ou similar	UN	60	2,24	134,40



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 134,40
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00021 - Lote 00021
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00006362	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA - EXTRA FINO BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Tronco Cônica. Característica Adicional: Topo Arredondado. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 2135ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	60	2,37	142,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 142,20
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00022 - Lote 00022
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00006363	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE MEDIO 1011 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1011. Broca diamantada esférica 1011. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	40	2,57	102,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 102,80
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00023 - Lote 00023
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00006364	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE MÉDIO 1012 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1012. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	50	2,57	128,50

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 128,50
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00024 - Lote 00024
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00006365	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CORTE MEDIO 1013 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1013. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	50	2,44	122,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 122,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00025 - Lote 00025
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00006366	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE CIRURGICA BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Longa. Tipo Corte: Cirúrgica. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	20	2,30	46,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 46,00
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE:	00026 - Lote 00026
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00006367	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CORTE MÉDIO 1014 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	50	2,32	116,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 116,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00027 - Lote 00027
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006368	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA - CORTE MÉDIO 1015 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1015. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UN	40	2,25	90,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 90,00
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE:	00028 - Lote 00028
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00006369	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA CORTE MEDSIO 1016 BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1016. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	CONJ	40	2,41	96,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 96,40
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE:	00029 - Lote 00029
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00002218	CIMENTO ODONTOLÓGICO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. IRM (material restaurador intermediário para restaurações provisórias de longa espera), mantém boa forma e adaptação podendo ficar até 02 anos na cavidade bucal, apresentando excelente durabilidade mesmo em restauração classe II, reforçado por polímeros. Kit com pó 38g à base de oxido de zinco, polimetacrilato de metila e líquido 15ml à base de eugenol, ácido acético. Apresentação: Conjunto Completo. Similar ou superior ao IRM/Dentsply.	KIT	30	15,50	465,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 465,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00030 - Lote 00030
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006370	CIMENTO ODONTOLÓGICO HODROXIDO DE CALCIO CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio. Aspecto Físico: Pasta + Pasta. Pasta	KIT	20	23,40	468,00



		base: Disalicilato 1,3 buteleno gilcól óxido de zinco fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, pigmentos de óxido de ferro. - Pasta catalisadora: Hidróxido de cálcio, sulfonamida N-ethyl-o/p-tolueno, Óxido de zinco, Dióxido detitânia, Estearato de zinco, pigmentos de óxido de ferro (apenas na cor de dentina). Kit contendo: - 13 gramas de pasta base; - 11 gramas de pasta catalisadora. - 1 bloco de mistura. Apresentação: Conjunto Completo.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 468,00

LOTE: 00031 - Lote 00031

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00005269	CUNHA ODONTOLÓGICA MADEIRA CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira. Tipo: Anatômica. Aplicação: Restauração Odontológica. Tipo Ponta: Fina. Cunha de madeira anatômica com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. - Similar ou superior ao modelo TDV; - Caixa: contendo 100 unidades. Registro na ANVISA.	CX	2	7,45	14,90

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 14,90

LOTE: 00032 - Lote 00032

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00006207	CIMENTO ODONTOLÓGICO TAMPÃO ALVEOLAR CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante. Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó. Com própolis frasco com 10 g (similar) biodinâmica alveolex.	UN	15	101,46	1521,90

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1521,90

LOTE: 00033 - Lote 00033

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006371	DESINCROSTANTE FOSFATO TRISSODICO DESINCROSTANTE - Composição: A Base de Fosfato Trissódico. Tipo: Alcalino. Aspecto Físico: Líquido. Solução Enzimática para limpeza de cuspideiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva. - Frasco contendo 1000 ml. Similar ou superior a SUGCLEAN ou DFL.	LITRO	50	23,74	1187,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 1187,00

LOTE: 00034 - Lote 00034

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00006372	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - Tipo Ponta: Cônica. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Forma plana, para caneta de baixa rotação. Cores diversas. Similar ou superior a MICRODONT. Registro na ANVISA.	UN	65	1,59	103,35

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 103,35



LOTE: 00035 - Lote 00035						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00003373	ESPELHO BUCAL Nº 05 ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável E Espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe Universal. Tipo Uso: Autoclavável. Apresentação: Embalagem Individual.	UN	50	4,21	210,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 210,50	

LOTE: 00036 - Lote 00036						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00005271	ESPELHO BUCAL DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS ESPELHO BUCAL DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Material: Latão Cromado. Tamanho: Adulto E Infantil. Uso: P/ Fotografias, Lingual. Tipo Uso: Autoclavável. Utilização em consultórios dentários; - Altura mínima: 21,5 cm; - Largura mínima: 14 cm. - Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Espelho toucador com cabo (em forma de dente). Cores diversas.	UN	10	14,77	147,70
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 147,70	

LOTE: 00037 - Lote 00037						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00006373	CABO PARA ESPELHO BUCAL CABO PARA ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado. Tipo Uso: Autoclavável. em aço inoxidável autoclavável. Compatível com Duflex. Similar ou superior a marca SSwhite – Duflex.	UN	50	4,35	217,50
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 217,50	

LOTE: 00038 - Lote 00038						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00002442	FIO DENTAL FIO DENTAL, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extrafino. Similar ou superior a SANIFIL.	UN	30	8,46	253,80
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 253,80	

LOTE: 00039 - Lote 00039						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00005061	FIO RETRATOR GENGIVAL FIO RETRATOR GENGIVAL - Material: Algodão Torcido Tipo: Não Impregnado. Espessura: Fino. Apresentação: Embalagem C/ Cerca de 2 M. Tipo Uso: Estéril / Descartável. 100% algodão. Similar ou superior a Ultrapack - Ultradent.	UN	15	13,56	203,40
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 203,40	

LOTE: 00040 - Lote 00040						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00040	00006374	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 5 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,05mmx5mmx5m	UN	30	1,70	51,00
-------	----------	---	----	----	------	-------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 51,00

LOTE: 00041 - Lote 00041

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00006375	MATRIZ ODONTOLÓGICA 10MM MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 7 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,07mmx7mmx7m.	UN	30	1,44	43,20

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 43,20

LOTE: 00042 - Lote 00042

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00002762	FIXADOR RADIOLÓGICO FIXADOR RADIOLÓGICO - Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Frasco com 500ml - Igual ou similar a Carestream Dental.	UN	50	8,50	425,00

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 425,00

LOTE: 00043 - Lote 00043

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00006376	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL. Gel de fluoreto de sódio 1,23%. Característica adicional: acidulado. Frasco contendo 200ml. Sabor tutti frutti. Similar ou superior a DFL.	UN	40	4,98	199,20

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 199,20

LOTE: 00044 - Lote 00044

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00006377	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO) FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO). Gel de fluoreto de sódio a 2%. Característica adicional: neutro. Frasco contendo 200ml. Similar ou superior a DFL	UN	40	4,32	172,80



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 172,80
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00045 - Lote 00045
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00002789	CLOREXIDINA A 0,12% CLOREXIDINA A 0,12% - Clorexidina a 0,12% - Gluconato de clorhexidina a 0,12%, sem álcool. - Bombona com 2 litros e bomba. Similar ou superior a periogard - colgate. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN	30	51,77	1553,10

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1553,10
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00046 - Lote 00046
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00004455	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA. Solução hemostática tópica. Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio. Frasco contendo 10ml. Similar ou superior a HEMOSTOP - DENTSPLY. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN	20	13,05	261,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 261,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00047 - Lote 00047
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00002769	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó. Frasco com 10g. Similar ou superior a MAQUIRA. Registro na ANVISA.	UN	20	4,85	97,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 97,00
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE:	00048 - Lote 00048
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00004095	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle. Tipo*: Para Indicador Biológico. Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C. Componentes: Com Tampa Superior Componentes: Até 10 Ampolas. Tipo: Para Indicador Biológico. - Com alta tecnologia e qualidade, para observação dos ciclos de esterilização em autoclaves vapor, com a utilização de indicadores biológicos autocontidos. Tensão: 127 ou 220 Vac bivolt automático; Temperatura de Trabalho: 57°C (Tolerância de 1°C).	UN	4	169,14	676,56

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 676,56
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00049 - Lote 00049
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00005258	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL CIMENTO D IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Indicado para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes	UN	62	141,71	8786,02



		anteriores e posteriores decíduos e confecção de núcleos, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com: • Pó: 1 frasco com 5 g; • 1 frasco de líquido com 2,5 ml, 1 de primer com 2 ml, 1 de glazer com 2 ml. Composição: Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbicomicroencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido poliacarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido poliacarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. REFERENCIA SIMILIAR: Vitremer. - Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Tripla Presa Tempo De Presa: Máximo 5 Min Tipo: Restauração Apresentação: Conjunto Completo. Cor a3, livre de BPA.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 8786,02

LOTE: 00050 - Lote 00050						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00006378	KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS ODONTO KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS ODONTO; Contém: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica; Macro arcada medidas aproximadas 7,5 x 9,5 - 32 dentes; Evolução da cárie 6,5 x 16 Alt; Doença Periodontal 6,5 x 4,5 altura.	UN	2	59,77	119,54
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 119,54

LOTE: 00051 - Lote 00051						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00006379	AFASTADOR ODONTOLÓGICO AFASTADOR ODONTOLÓGICO - Tipo: Abridor de Boca Formato: Bloco. Tamanho: Infantil. Material: Em borracha natural, macia e atóxica. Apresentação: Conjunto. Esterilidade: Autoclavável. Com orifício central para fio dental Similar ou superior a Abrace ou Maquira. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN	10	5,91	59,10
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 59,10

LOTE: 00052 - Lote 00052						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00006028	KIT HIGIENE BUCAL KIT HIGIENE BUCAL – Conjunto Higiene Uso: Infantil. Kit infantil escolar com escova de cerdas macias, creme dental 90 g com flúor, fio dental 50m, com embalagem em forma de dente. Sacola PVC com botão de pressão, medindo 10x 20 cm, personalizada com emblema da prefeitura municipal e secretaria de saúde. Imagem ilustrativa à definir. Tipo Embalagem: Conforme Modelo do Órgão.	UN	5.000	4,07	20350,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 20350,00



LOTE: 00053 - Lote 00053						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00003569	LAMINA DE BISTURI LÂMINA BISTURI – Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril, caixa com 100 unidades.	UN	200	32,66	6532,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 6532,00	

LOTE: 00054 - Lote 00054						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00005089	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - Líquido de Dakin, frasco com 1 litro Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos.	UN	4	6,78	27,12
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 27,12	

LOTE: 00055 - Lote 00055						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00006380	APLICADOR ODONTOLÓGICO APLICADOR ODONTOLÓGICO, dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina. Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto. Marca de Referência FGM ou de melhor qualidade.	UN	6.000	12,55	75300,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 75300,00	

LOTE: 00056 - Lote 00056						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00004097	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor, COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI.	UN	100	16,40	1640,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 1640,00	

LOTE: 00057 - Lote 00057						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00006381	CIMENTO ODONTOLÓGICO CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo.	UN	20	14,10	282,00
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote	
					R\$ 282,00	

LOTE: 00058 - Lote 00058						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006382	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO -	UN	1.400	4,25	5950,00



		Material: Em Papel. Formato: Formato De Fita. Cor: Dupla Face - 2 Cores. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: Em Folha. Embalagem 12 un.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 5950,00

LOTE: 00059 - Lote 00059						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00005274	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora. Aspecto Físico: Líquido incolor ou levemente amarelado, antisséptico, embalagem com 20ml. Registro na ANVISA.	UN	20	8,58	171,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 171,60

LOTE: 00060 - Lote 00060						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00003563	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM FLÚOR. Pasta profilática, aplicação odontológica, composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato. Características adicionais: com fluor. Sabor tutti frutti. UNIDADE = Bisnaga contendo 90 gramas. Registro na ANVISA.	UN	30	4,45	133,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 133,50

LOTE: 00061 - Lote 00061						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00002770	PEDRA POMES PEDRA – POMES Material: Rocha Magnética. Cor: Branca Aspecto Físico: Pó. Aplicação: Limpeza Dental. Uso: Odontológico. Características Adicionais: Extrafino. Pote com 100 gramas. Registro na ANVISA.	UN	8	3,66	29,28
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 29,28

LOTE: 00062 - Lote 00062						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00006383	FILME RADIOLÓGICO - PELICULAS PARA RAIOS-X PERIAPICAL - INFANTIL EP-01 FILME RADIOLÓGICO - PELICULAS PARA RAIOS-X PERIAPICAL - INFANTIL EP-01 - Tipo: Raio-X. Dimensões: 22 X 35 MM. - Filme radiológico, tipo raio-x, -dimensões 22 x 35 mm infantil - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F, com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK.	UN	400	234,89	93956,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 93956,00

LOTE: 00063 - Lote 00063						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00006384	FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO -TIPO RAIOS-X FILME RADIOLÓGICO - FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X. Tipo: Raio-X - Dimensões: 31 X 41 MM., - dimensões 31 x 41 mm adulto - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 3,1X4,1cm	UN	500	242,58	121290,00



		- nº 1.2 (Adulto) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 121290,00

LOTE: 00064 - Lote 00064						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00006385	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM. Referência: 317. Indicação: Clínica. Aplicação: P/ Algodão. Esterilidade: Autoclavável.	UN	15	8,93	133,95
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 133,95

LOTE: 00065 - Lote 00065						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00006386	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - Material: Silicone C/ Óxido de Alumínio. Formato: 07 Pontas Sortidas. Cor: Branca. Aplicação: Resinas. Indicações: Indicada para acabamento e polimento. Características Adicionais: Conjunto Completo. Similar ou superior Microdont. Compatibilidade: Contra Ângulo. - Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina.	UN	140	82,45	11543,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11543,00

LOTE: 00066 - Lote 00066						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00006387	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta e fina, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UN	8	20,15	161,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 161,20

LOTE: 00067 - Lote 00067						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00006388	POTE ODONTOLÓGICO POTE ODONTOLÓGICO - Material: Plástico, cores sortidas. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: 2 Cavidades. Tipo: Dappen.	UN	10	1,91	19,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 19,10

LOTE: 00068 - Lote 00068						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00006389	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - Tipo: Jacaré, Prendedor de Guardanapos, De Corrente. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável.	UN	10	6,03	60,30
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 60,30



LOTE: 00069 - Lote 00069						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00005275	RESINA COMPOSTA FLOW RESINA COMPOSTA FLOW -Resina composta fotopolimerizável de baixa viscosidade, híbrida de alta fluidez. Características radiopacas e elevada resistência mecânica. Embalagem com 2g. Cor A3. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Fluida. Similar ou superior a 3M-ESPE. Registro na ANVISA.	UN	60	35,01	2100,60
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2100,60

LOTE: 00070 - Lote 00070						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00006390	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A1 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil -4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A1. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Apresentação: seringa 4g.	UN	20	41,66	833,20
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 833,20

LOTE: 00071 - Lote 00071						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00006391	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A2 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil - 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A2. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	UN	45	42,14	1896,30
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1896,30

LOTE: 00072 - Lote 00072						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00006392	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A3 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 - Benzotriazolil - 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	UN	50	51,22	2561,00
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2561,00

LOTE: 00073 - Lote 00073						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00006393	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR A3.5 RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 - Benzotriazolil - 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3.5. Seringa 4g. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto	UN	40	49,43	1977,20



	Físico: Pastosa.				
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1977,20

LOTE: 00074 - Lote 00074						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00006394	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO COR P RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil – 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor P. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	UN	7	129,57	906,99
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 906,99	

LOTE: 00075 - Lote 00075						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00002214	REVELADOR E REFORÇADOR P IMAGENS DE RAIOS-X REVELADOR E REFORÇADOR para imagens de raio-x a frasco de 500 ml. Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Aplicação: Para Processamento Manual. Similar ou superior a marca Carestream Dental.	UN	63	15,59	982,17
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 982,17	

LOTE: 00076 - Lote 00076						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00004629	ALGODÃO USO EM SAÚDE ALGODÃO USO EM SAÚDE - Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras em 100% algodão purificado. Apresentação: Roleta Dental. Esterilidade: Não Estéril. Rolo Dental N° 2 - Pacote com 50 unidades. Com registro ANVISA.	PCT	420	2,68	1125,60
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1125,60	

LOTE: 00077 - Lote 00077						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00005789	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - 100MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 100mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UN	60	48,80	2928,00
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2928,00	

LOTE: 00078 - Lote 00078						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00005787	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 20MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 200mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UN	60	64,14	3848,40



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 3848,40
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00079 - Lote 00079
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00005788	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 50MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 50mmX100m. Componentes Adicionais: Termoselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UN	60	27,40	1644,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1644,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00080 - Lote 00080
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00006395	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 80MMX100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 80mmX100m. Componentes Adicionais: Termoselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	CONJ	60	33,21	1992,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1992,60
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00081 - Lote 00081
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00002758	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável. Cor: matizado. Kit contendo: - 5 seringas de selador de 2g cada; - 1 seringa de condicionador dental gel; - 20 pontas aplicadoras descartáveis. Similar ou superior a FLUROSHIELD - DENTSPLY. Registro na ANVISA.	KIT	40	36,10	1444,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1444,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE:	00082 - Lote 00082
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00006396	SERINGA ODONTOLÓGICA - SERINGA CARPULE SERINGA ODONTOLÓGICA - SERINGA CARPULE - para anestesia com refluxo, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável. AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embaladas individualmente. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1. Tipo Uso: Autoclavável. Capacidade: 1,80 ML. Características Adicionais: Retrocarga. Tipo: Carpule. Aplicação: Aspiração. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação.	UN	12	40,58	486,96

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 486,96
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE:	00083 - Lote 00083
--------------	---------------------------

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00006397	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO:GEL, com corante azul, embalagem tipo seringa de 2,5ml. Apresentação:	KIT	180	2,66	478,80



		Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml. Deve apresentar bom escoamento, ter baixa viscosidade e ser de fácil remoção quando for lavado. Marca de Referência: Condac, FGM.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 478,80

LOTE: 00084 - Lote 00084						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00084	00006398	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO SPRAY GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - Aplicação: Teste de Vitalidade Pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Indicado para auxiliar o teste de vitalidade dentária. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação Apresentação: Aerosol. Temperatura: Cerca De -50°C. FRASCO COM 200 ML.	UN	8	30,28	242,24
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 242,24

LOTE: 00085 - Lote 00085						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00085	00006399	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA N° 5 SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA N° 5, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e autoclavável. Sonda Exploradora 47 Lite. Compatível com Duflex - Tipo Cabo: Cabo Maciço.	UN	15	7,87	118,05
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 118,05

LOTE: 00086 - Lote 00086						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00086	00006400	SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO 200ML SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - Óleo lubrificante usado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e caneta de alta e baixa rotação e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Embalagem com 200ml. - Composição Básica: Óleo Mineral Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Apresentação: Spray Com Adaptador.	UN	20	21,15	423,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 423,00

LOTE: 00087 - Lote 00087						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00087	00002203	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL estéril, possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar várias situações cirúrgicas; sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; tubo com exclusiva curvatura confeccionado em pvc rígido; diâmetro do tubo: 5mm; ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. SUGADOR Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos. Características Adicionais: C/ Filtro. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável.	UN	1.000	20,13	20130,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 20130,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00088 - Lote 00088						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00002204	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL. Sugador tipo saliva, material pvc - cloreto de polivinila, tipo descartável, formato anatômico, características adicionais atóxico higiênico com ponta colorida; descartáveis; pct com 40 unidades – Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Tipo Uso: Estéril, Descartável - Prazo de validade: mínimo 03 anos - Modelo: Sugador - Registro ANVISA.	PCT	120	8,54	1024,80
1 Itens						R\$ 1024,80

LOTE: 00089 - Lote 00089						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00005332	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e autolavável com 12 cm. Material Cabo: Polipropileno.	UN	24	14,14	339,36
1 Itens						R\$ 339,36

LOTE: 00090 - Lote 00090						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00003562	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO TIRA ABRASIVA - Uso Odontológico, Aço Inoxidável + Óxido de Alumínio, Cerca de 150 Mm, 4 Mm, Envelope C/ 12 Unidades, Estéril, Descartável. Lixa odontológica corte de um lado. Marca de referência: TDV ou de melhor qualidade.	UN	360	5,02	1807,20
1 Itens						R\$ 1807,20

LOTE: 00091 - Lote 00091						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00006401	TIRAS DE LIXA USO ODONTOLÓGICO TIRAS DE LIXA - Tira Abrasiva - Uso Odontológico - Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Com granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. 4 mm X 170 mm 1954B caixas com 150 unidades.	UN	2.250	8,90	20025,00
1 Itens						R\$ 20025,00

LOTE: 00092 - Lote 00092						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00006375	MATRIZ ODONTOLÓGICA 10MM MATRIZ ODONTOLÓGICA, poliéster, pré-cortada, fita, envelope 50 folhas de 10cm, 10 mm, descartável. Apresentação envelope com 50 folhas. Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade.	UN	1.200	1,27	1524,00



1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1524,00
LOTE: 00093 - Lote 00093							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00093	00005035	VERNIZ DENTÁRIO C/ FLUORETO DE SÓDIO VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade.	UN	15	21,52	322,80	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 322,80
LOTE: 00094 - Lote 00094							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00094	00006023	POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO – acessório para radiologia - posicionador radiológico adulto periapical e bite wing, autoclavável. Kit com 06 posicionadores e manual de instruções.	UN	5	51,04	255,20	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 255,20
LOTE: 00095 - Lote 00095							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00095	00006402	PONTEIRA ULSTRASSOM ODONTOLOGICO PONTEIRA ULSTRASSOM ODONTOLOGICO - ponta tipo inserto para aparelho de profilaxia-ultrassom para remoção de tártaro supragengival e tártaro subgengival, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável unidade. Compatível com as marcas ortus ou schuster.	UN	25	53,90	1347,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1347,50
LOTE: 00096 - Lote 00096							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00096	00005272	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA para uso tópico. Evidenciador de placa bacteriana - solução concentrada de fucsina básica a 0,61% e veículo q.s.p. para uso tópico. - frasco contendo 10 ml. Registro na anvisa/ms.	CONJ	20	4,39	87,80	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 87,80
Valor Global Estimado - Total Geral						R\$ 617119,73	



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 000/2026

PROCESSO N° 7075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026
CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°

“Que entre si celebram o que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde a empresa _____”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Boa Esperança/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, nº. 780, Centro, Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **BRUNNO FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado Itambacuri/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o N°. _____ estabelecida na (endereço), representado(a) neste ato pelo Srº(a) _____, (estado civil, profissão, cidade), doravante denominada **CONTRATADA**, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.778/2023, Decreto Municipal nº 9.071/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, Processo Administrativo nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de materiais destinados a manutenção adequada dos serviços prestados nos Consultórios Odontológicos do município de Boa Esperança, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ADESIVO DENTAL - Tipo: Fotopolimerizável. Componentes:	UNID.	30	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Adesivo + Primer. Adesivo Adper Single Bond 2, primer e adesivo em um só frasco, solvente a base de água e álcool, não evapora como acetona o que faz que o adesivo apresenta a mesma performance da primeira até a última gota do frasco, contem partículas de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão a dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top. Evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 6gr, rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações.				
2.	ÁGUA DESTILADA Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido. Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. Água destilada para autoclave. Apresentação: galão 5L.	UNID.	200	R\$	R\$
3.	AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 27 G Longa. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	UNID.	300	R\$	R\$
4.	AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Extra Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	UNID	500	R\$	R\$
5.	AGULHA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Aplicação: Gengival / Anestesia. Dimensão: 30 G Curta. Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado. Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre.	UNID.	3.000	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.	FIO DE SUTURA AGULHADO. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	UNID.	1.680	R\$	R\$
7.	ARTICAÍNA - Composição: Associada com Epinefrina. Concentração: 4% + 1/100.000. Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Anestésico local Cloridrato de Articaína a 4% com Epinefrina. Caixa Contendo 50 Tubetes. Similar Ou Superior A Dfl. Com Registro Anvisa.	UNID.	4.000	R\$	R\$
8.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - Composição: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Apresentação: Injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blísteres com 10 tubetes de 1,8 ml cada.	UNID.	5.000	R\$	R\$
9.	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - Apresentação: Associada Com Epinefrina. Dosagem: 2% + 1:100.000. Anestésico injetável. Apresentação: cartucho contendo 5 blísteres com 10 tubetes de 1,8ml cada.	UNID.	3.500	R\$	R\$
10.	BENZOCAÍNA - Concentração: 20%. Uso: Gel Tópico Anestésico tópico gel. Apresentação 12g.	UNID.	50	R\$	R\$
11.	PROTETOR RADIOLÓGICO TIPO VESTUÁRIO - Modelo: P/ Tireóide. Material: Borracha Plumbífera. Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM. Adicional 1: Ajustável, Impermeável. Tamanho: Infantil.	UNID.	02	R\$	R\$
12.	BANDEJA METÁLICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Retangular. Comprimento: 31 CM. Largura: 15 CM. Bandeja para esterilização pequena sem	UNID.	10	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	separação.				
13.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Referência; ref 4. N° 2. Marca de referência: American Burrs, KG Sorensen, JET ou similar.	UNID	30	R\$	R\$
14.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável. Formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Referência; ref 4. N° 4. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	50	R\$	R\$
15.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material. Aço Inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, N°6. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	40	R\$	R\$
16.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material: aço inox, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, N° 1/2. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	15	R\$	R\$
17.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo, material: aço inoxidável, formato esférica, tipo corte regular, tipo haste regular, N° 8. Produzida com carboneto de tungstênio sobre hastes de aço inox. Marca de referência: KG Sorensen ou similar	UNID.	15	R\$	R\$
18.	BROCA CIRÚRGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato Ponta Ativa: Helicoidal. Diâmetro: Diâmetro Cerca De 1,6 MM. Encaixe: Encaixe Específico. Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 25 MM. Broca cirúrgica zecrya longa	UNID.	25	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	com lâminas helicoidais, alta rotação.				
19.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Cônica. Característica Adicional: Topo Em Chama. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 1190ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	50	R\$	R\$
20.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Pêra. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 3168ff. Broca diamantada chama 3168FF. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	60	R\$	R\$
21.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Tronco Cônica. Característica Adicional: Topo Arredondado. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Extra Fino. Numeração Americana 1: Ref. 2135ff. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	60	R\$	R\$
22.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1011. Broca diamantada esférica 1011. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	40	R\$	R\$
23.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1012. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	50	R\$	R\$
24.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1013. Marca de referência:	UNID.	50		





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	KG Sorensen ou similar.				
25.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Longa. Tipo Corte: Cirúrgica. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	20	R\$	R\$
26.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1014. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	50	R\$	R\$
27.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1015. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	40	R\$	R\$
28.	BROCA ALTA ROTAÇÃO - Material: Aço Inoxidável Diamantada. Formato: Esférica. Tipo Haste: Haste Regular. Tipo Corte: Corte Médio. Numeração Americana: 1016. Marca de referência: KG Sorensen ou similar.	UNID.	40	R\$	R\$
29.	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. IRM (material restaurador intermediário para restaurações provisórias de longa espera), mantém boa forma e adaptação podendo ficar até 02 anos na cavidade bucal, apresentando excelente durabilidade mesmo em restauração classe II, reforçado por polímeros. Kit com pó 38g à base de oxido de zinco, polimetacrilato de metila e líquido 15ml à base de eugenol, ácido acético. Apresentação: Conjunto Completo. Similar ou superior ao IRM/Dentsply.	KIT	30	R\$	R\$
30.	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De	KIT	20	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	<p>Cálcio. Aspecto Físico: Pasta + Pasta. Pasta base: Disalicilato 1,3 buteleno glicól óxido de zinco fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, pigmentos de óxido de ferro. - Pasta catalisadora: Hidróxido de cálcio, sulfonamida N-ethyl-o/p-tolueno, Óxido de zinco, Dióxido detitânia, Estearato de zinco, pigmentos de óxido de ferro (apenas na cor de dentina). Kit contendo: - 13 gramas de pasta base; - 11 gramas de pasta catalisadora. - 1 bloco de mistura. Apresentação: Conjunto Completo. Similar ou superior a DYCAL DENTSPLY. Registro na ANVISA</p>				
31.	<p>CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira. Tipo: Anatômica. Aplicação: Restauração Odontológica. Tipo Ponta: Fina. Cunha de madeira anatômica com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. - Similar ou superior ao modelo TDV; - Caixa: contendo 100 unidades. Registro na ANVISA.</p>	CX	02	R\$	R\$
32.	<p>CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante. Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó. Com própolis frasco com 10 g (similar) biodinâmica alveolex.</p>	UNID.	15	R\$	R\$
33.	<p>DESINCROSTANTE - Composição: A Base de Fosfato Trissódico. Tipo: Alcalino. Aspecto Físico: Líquido. Solução Enzimática para limpeza de cuspideiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva. - Frasco contendo 1000 ml. Similar ou superior a SUGCLEAN ou DFL.</p>	LITRO.	50	R\$	R\$
34.	<p>ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO - Tipo Ponta: Cônica. Uso: Contra-Ângulo. Cor: Branca. Forma plana, para caneta de baixa rotação. Cores diversas. Similar ou superior a MICRODONT. Registro na ANVISA.</p>	UNID.	65	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

35.	ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável E Espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Uso: Encaixe Universal. Tipo Uso: Autoclavável. Apresentação: Embalagem Individual.	UNID.	50	R\$	R\$
36.	ESPELHO BUCAL DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - Material: Latão Cromado. Tamanho: Adulto E Infantil. Uso: P/ Fotografias, Lingual. Tipo Uso: Autoclavável. Utilização em consultórios dentários; - Altura mínima: 21,5 cm; - Largura mínima: 14 cm. - Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Espelho toucador com cabo (em forma de dente). Cores diversas.	UNID.	10	R\$	R\$
37.	CABO PARA ESPELHO BUCAL - Material: Aço Inoxidável. Formato: Oitavado. Tipo Uso: Autoclavável. em aço inoxidável autoclavável. Compatível com Duflex. Similar ou superior a marca SSwhite Duflex.	UNID.	50	R\$	R\$
38.	FIO DENTAL , material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extrafino. Similar ou superior a SANIFIL.	UNID.	30	R\$	R\$
39.	FIO RETRATOR GENGIVAL - Material: Algodão Torcido Tipo: Não Impregnado. Espessura: Fino. Apresentação: Embalagem C/ Cerca de 2 M. Tipo Uso: Estéril / Descartável. 100% algodão. Similar ou superior a Ultrapack - Ultradent.	UNID.	15	R\$	R\$
40.	MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 5 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e	UNID.	30	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,05mmx5mmx5m.				
41.	MATRIZ ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Formato: Fita. Apresentação: Rolo 50cm. Largura: 7 MM. Tipo Uso: Descartável. Indicado para restaurações classe II com resina composta fotopolimerizável. Dispositivo mecânico com a finalidade de conferir ao material restaurador a anatomia natural do dente, além de proteger dos dentes adjacentes durante os procedimentos de preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. Composição Fita matriz em aço inoxidável maleável. Embalagem com 1 rolo. 0,07mmx7mmx7m.	UNID.	30	R\$	R\$
42.	FIXADOR RADIOLÓGICO – Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Frasco com 500ml - Igual ou similar a Carestream Dental.	UNID.	50	R\$	R\$
43.	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL. Gel de fluoreto de sódio 1,23%. Característica adicional: acidulado. Frasco contendo 200ml. Sabor tutti frutti. Similar ou superior a DFL.	UNID.	40	R\$	R\$
44.	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (NEUTRO). Gel de fluoreto de sódio a 2%. Característica adicional: neutro. Frasco contendo 200ml. Similar ou superior a DFL.	UNID.	40	R\$	R\$
45.	CLOREXIDINA A 0,12% - Clorexidina a 0,12% - Gluconato de clorhexidina a 0,12%, sem álcool. - Bombona com 2 litros e bomba. Similar ou superior a periogard - colgate. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNID.	30	R\$	R\$
46.	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO TÓPICA. Solução hemostática tópica.	UNID.	20	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Princípio Ativo: Cloreto de Alumínio. Frasco contendo 10ml. Similar ou superior a HEMOSTOP - DENTSPLY. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.				
47.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó. Frasco com 10g. Similar ou superior a MAQUIRA. Registro na ANVISA.	UNID.	20	R\$	R\$
48.	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA - Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle. Tipo*: Para Indicador Biológico. Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C. Componentes: Com Tampa Superior Componentes: Até 10 Ampolas. Tipo: Para Indicador Biológico. - Com alta tecnologia e qualidade, para observação dos ciclos de esterilização em autoclaves vapor, com a utilização de indicadores biológicos autocontidos. Tensão: 127 ou 220 Vac bivolt automático; Temperatura de Trabalho: 57°C (Tolerância de 1°C).	UNID.	04	R\$	R\$
49.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Indicado para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes anteriores e posteriores decíduos e confecção de núcleos, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com: Pó: 1 frasco com 5 g; 1 frasco de líquido com 2,5 ml. 1 de primer com 2 ml, 1 de glazer com 2 ml. Composição: Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbicomicroencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido policarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido policarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. REFERENCIA SIMILIAR: Vitremer. - Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Tripla Presa Tempo De Presa: Máximo 5 Min Tipo:	UNID.	62	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Restauração Apresentação: Conjunto Completo. Cor a3, livre de BPA.				
50.	KIT EDUCATIVO DE MACROMODELOS ODONTO; Contém: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica; Macro arcada medidas aproximadas 7,5 x 9,5 – 32 dentes; Evolução da cárie 6,5 x 16 Alt; Doença Periodontal 6,5 x 4,5 altura	UNID	02	R\$	R\$
51.	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - Tipo: Abridor de Boca. Formato: Bloco. Tamanho: Infantil. Material: Em borracha natural, macia e atóxica. Apresentação: Conjunto. Esterilidade: Autoclavável. Com orifício central para fio dental Similar ou superior a Abritec ou Maquira. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UNID.	10	R\$	R\$
52.	KIT HIGIENE BUCAL Conjunto Higiene Uso: Infantil. Kit infantil escolar com escova de cerdas macias, creme dental 90 g com flúor, fio dental 50m, com embalagem em forma de dente. Sacola PVC com botão de pressão, medindo 10x 20 cm, personalizada com emblema da prefeitura municipal e secretaria de saúde. Imagem ilustrativa à definir. Tipo Embalagem: Conforme Modelo do Órgão.	KIT.	5.000	R\$	R\$
53.	LÂMINA BISTURI Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril, caixa com 100 unidades.	CX	02	R\$	R\$
54.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - Líquido de Dakin, frasco com 1 litro Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio; Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos.	UNID.	04	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

55.	APLICADOR ODONTOLÓGICO , dobrável, descartável, plástico, pontas fibras não absorventes, fina. Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto. Marca de Referência FGM ou de melhor qualidade.	UNID.	6.000	R\$	R\$
56.	INDICADOR BIOLÓGICO , tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor, COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI.	UNID.	100	R\$	R\$
57.	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Tipo: Temporário. Composição: Óxido De Zinco E Eugenol. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Apresentação: Conjunto Completo.	UNID.	20	R\$	R\$
58.	CARBONO PARA ARTICULAR USOODONTOLÓGICO - Material: Em Papel. Formato: Formato De Fita. Cor: Dupla Face – 2 Cores. Tipo Uso: Estéril, Descartável. Apresentação: Em Folha. Embalagem 12 un	UNID.	1.400	R\$	R\$
59.	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora. Aspecto Físico: Líquido incolor ou levemente amarelado, antisséptico, embalagem com 20ml. Registro na ANVISA.	UNID.	20	R\$	R\$
60.	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM FLÚOR . Pasta profilática, aplicação odontológica, composição: água, espessante, laurel sulfato, carbonato. Características adicionais: com fluor. Sabor tutti frutti.	UNID.	30	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	UNIDADE = Bisnaga contendo 90 gramas. Registro na ANVISA.				
61.	PEDRA POMES Material: Rocha Magnética. Cor: Branca Aspecto Físico: Pó. Aplicação: Limpeza Dental. Uso: Odontológico. Características Adicionais: Extrafino. Pote com 100 gramas. Registro na ANVISA.	UNID.	08	R\$	R\$
62.	FILME RADIOLÓGICO - PELICULAS PARA RAIOS-X PERIAPICAL - INFANTIL EP-01 - Tipo: Raio-X. Dimensões: 22 X 35 MM. - Filme radiológico, tipo raio-x, - dimensões 22 x 35 mm infantil - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F, com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK.	UNID.	400	R\$	R\$
63.	FILME RADIOLÓGICO – FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X. Tipo: Raio-X - Dimensões: 31 X 41 MM., - dimensões 31 x 41 mm adulto - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 3,1X4,1cm - nº 1.2 (Adulto) – Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Com (data de fabricação, lote e validade). Similar ou superior a KODAK.	UNID.	500	R\$	R\$
64.	PINÇA ODONTOLÓGICA - Material: Aço Inoxidável. Tamanho: Cerca De 17 CM. Referência: 317. Indicação: Clínica. Aplicação: P/ Algodão. Esterilidade: Autoclavável.	UNID.	15	R\$	R\$
65.	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO - Material: Silicone C/ Óxido de Alumínio. Formato: 07 Pontas Sortidas. Cor: Branca. Aplicação: Resinas. Indicações: Indicada para acabamento e polimento. Características Adicionais: Conjunto Completo. Similar ou superior Microdont. Compatibilidade:	UNID.	140	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Contra Ângulo. - Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina.				
66.	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL , modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta e fina, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNID.	08	R\$	R\$
67.	POTE ODONTOLÓGICO - Material: Plástico, cores sortidas. Formato: Cilíndrico. Características Adicionais: 2 Cavidades. Tipo: Dappen.	UNID.	10	R\$	R\$
68.	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO - Tipo: Jacaré, Prendedor de Guardanapos, De Corrente. Material: Aço Inoxidável. Tipo Uso: Reutilizável.	UNID.	10	R\$	R\$
69.	RESINA COMPOSTA FLOW - Resina composta fotopolimerizável de baixa viscosidade, híbrida de alta fluidez. Características radiopacas e elevada resistência mecânica. Embalagem com 2g. Cor A3. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Fluida. Similar ou superior a 3M-ESPE. Registro na ANVISA.	UNID.	60	R\$	R\$
70.	RESTAURADOR UNIVERSALMICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil -4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A1. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Apresentação: seringa 4g.	UNID.	20	R\$	R\$
71.	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA,	UNID.	45	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A2. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g				
72.	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	UNID.	50	R\$	R\$
73.	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2 Benzotriazolil 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor A3.5. Seringa 4g. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa.	UNID.	40	R\$	R\$
74.	RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO DE CONSISTÊNCIA COMPOSTA. Composição: TEGDMA, Bis-GMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil 4, Metilfenol, carga em zircônia/ sílica para elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Cor P. Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. Seringa 4g.	UNID.	07	R\$	R\$
75.	REVELADOR E REFORÇADOR para imagens de raio-x a frasco de 500 ml.	UNID.	63	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso. Aplicação: Para Processamento Manual. Similar ou superior a marca Carestream Dental.				
76.	ALGODÃO USO EM SAÚDE - Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras em 100% algodão purificado. Apresentação: Roleta Dental. Esterilidade: Não Estéril. Rolo Dental Nº 2 - Pacote com 100 unidades. Com registro ANVISA	PCT.	420	R\$	R\$
77.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 100mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UNID.	60	R\$	R\$
78.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 200mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UNID	60	R\$	R\$
79.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 50mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UNID.	60	R\$	R\$
80.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - Material: Papel Grau Cirúrgico +Filme plástico. Gramatura / Espessura: cerca de 60 G/M2. Apresentação: Rolo de 80mmX100m. Componentes Adicionais: Termosselante c/ Indicador Químico. Tipo Uso: Único.	UNID.	60	R\$	R\$
81.	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável. Cor: matizado. Kit contendo: - 5 seringas de selador de 2g cada; - 1 seringa de condicionador	KIT	40	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	dental gel; - 20 pontas aplicadoras descartáveis. Similar ou superior a FLUROSHIELD - DENTSPLY. Registro na ANVISA.				
82.	SERINGA ODONTOLÓGICA – SERINGA CARPULE - para anestesia com refluxo, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável. AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embaladas individualmente. Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1. Tipo Uso: Autoclavável. Capacidade: 1,80 ML. Características Adicionais: Retrocarga. Tipo: Carpule. Aplicação: Aspiração. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação.	UNID.	12	R\$	R\$
83.	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO:GEL , com corante azul, embalagem tipo seringa de 2,5ml. Apresentação: Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml. Deve apresentar bom escoamento, ter baixa viscosidade e ser de fácil remoção quando for lavado. Marca de Referência: Condac, FGM.	KIT	180	R\$	R\$
84.	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO - Aplicação: Teste de Vitalidade Pulpar. Spray refrigerante temperatura -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão inodoro e atóxico sem CFC. Indicado para auxiliar o teste de vitalidade dentária. Validade mínima de 2 (dois) anos após a data de fabricação Apresentação: Aerosol. Temperatura: Cerca De - 50°C. FRASCO COM 200 ML.	UNID.	08	R\$	R\$
85.	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA Nº 5 , em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação e autoclavável. Sonda	UNID	15	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Exploradora 47 Lite. Compatível com Duflex - Tipo Cabo: Cabo Maciço.				
86.	SPRAY LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - Óleo lubrificante usado para lubrificação interna de turbinas, micromotores e caneta de alta e baixa rotação e instrumentos odontológicos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Embalagem com 200ml. - Composição Básica: Óleo Mineral Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Apresentação: Spray Com Adaptador.	UNID.	20	R\$	R\$
87.	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL estéril, possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar várias situações cirúrgicas; sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico; tubo com exclusiva curvatura confeccionado em pvc rígido; diâmetro do tubo: 5mm; ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade; diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. SUGADOR Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc. Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos. Características Adicionais: C/ Filtro. Apresentação: Embalagem Individual. Tipo Uso: Estéril, Descartável.	UNID.	1000	R\$	R\$
88.	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL. Sugador tipo saliva, material pvc - cloreto de polivinila, tipo descartável, formato anatômico, características adicionais atóxico higiênico com ponta colorida; descartáveis; pct com 40 unidades Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Tipo Uso: Estéril, Descartável – Prazo	PCT	120	R\$	R\$
89.	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA , confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e autolavável com 12 cm. Material Cabo: Polipropileno.	UNID.	24	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

90.	TIRA ABRASIVA - Uso Odontológico, Aço Inoxidável + Óxido de Alumínio, Cerca de 150 Mm, 4 Mm, Envelope C/ 12 Unidades, Estéril, Descartável. Lixa odontológica corte de um lado. Marca de referência: TDV ou de melhor qualidade.	UNID.	360	R\$	R\$
91.	TIRAS DE LIXA - Tira Abrasiva – Uso Odontológico - Material: Poliéster + Óxido De Alumínio. Com granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, impermeáveis para acabamento e polimento. Dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. 4 mm X 170 mm 1954B caixas com 150 unidades.	CX	2.250	R\$	R\$
92.	MATRIZ ODONTOLÓGICA , poliéster, pré- cortada, fita, envelope 50 folhas de 10cm, 10 mm, descartável. Apresentação envelope com 50 folhas. Marca de Referência: Preven ou de melhor qualidade.	UNID.	1.200	R\$	R\$
93.	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO. Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte, contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade.	UNID.	15	R\$	R\$
94.	POSICIONADOR RADIOLÓGICO ADULTO acessório para radiologia - posicionador radiológico adulto periapical e bite wing, autoclavável. Kit com 06 posicionadores e manual de instruções.	UNID.	05	R\$	R\$
95.	PONTEIRA ULSTRASSOM ODONTOLOGICO - ponta tipo inserto para aparelho de profilaxia-ultrassom para remoção de tártaro supragengival e tártaro subgengival, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável unidade. Compatível com as marcas ortus ou schuster.	UNID.	25	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

96.	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA para uso tópico. Evidenciador de placa bacteriana - solução concentrada de fucsina básica a 0,61% e veículo q.s.p. para uso tópico. - frasco contendo 10 ml. Registro na anvisa/ms.	UNID.	20	R\$	R\$
					VALOR TOTAL: R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital do Pregão Eletrônico;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Projeto/atividade: 012012.1030100192.070 – Manutenção da Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 044

Fonte de Recursos: 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (valor por extenso).

3.2 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

3.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado.

4.2 A pós o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ},$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

4.3 Nos os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.7 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 A garantia legal consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas nos artigos 18 a 25 da Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA –GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

9.1.8 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.9 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

9.2.3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

9.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:





- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

9.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.10. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

9.2.11. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

9.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

9.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

9.2.14. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.18 O prazo para atendimento de reparos ou substituições será de, no máximo, 10 (dez)





dias úteis, contados da comunicação formal pela Administração.

9.2.19 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela realização das manutenções preventivas obrigatórias previstas no manual do fabricante, sem custos adicionais para a Administração.

9.2.20 Todas as peças eventualmente substituídas deverão ser originais de fábrica ou homologadas pelo fabricante. O prazo de garantia dos componentes substituídos ou reparados será renovado, contado a partir da data da substituição/execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

I - Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;

(a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 10.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(5) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

(6) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/21).





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/21).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

29



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003800310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1 Os preços inicialmente contratados poderão ser revisados para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação de justificativa formal e documentação comprobatória pela CONTRATADA, obedecendo os ditames da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange a esse assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2026.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

